



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

1

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019- RETIFICADO

Data de abertura das propostas: 11-03-2019 às 9 horas

Data da disputa do Pregão: 11-03-2019 às 10 horas

Secretaria de Assistência Social e Habitação – Processos nº 319192, 319453/2019 – Estimativa nº 076668.

Secretaria de Educação – Processo nº 319685/2019 – Estimativa nº 076716.

Secretaria da Saúde – Processo nº 321095/2019 – Estimativa nº 076930.

Secretaria de Meio Ambiente Agricultura e Pecuária – Processo nº 319718/2019 – Estimativa nº 076770.

Tipo de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na sala de reuniões da Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, designada pela **Portaria 1711/2018**, utilizando-se de recursos de tecnologia da informação – Internet de acordo com o disposto neste Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, e dos Decretos Municipais nº 037 e 038/2008, 278/2008 e 232/2010, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

1-OBJETO

1.1-REGISTRAR PREÇOS DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS AO USO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO.

1.2- SÃO PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL:

Anexo I - Modelos de declarações (declaração 01 e 02).

Anexo II - Modelo de proposta financeira;

Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações
Av. Jorge Dariva, nº 1251, CEP 95520-000

(51) 3663 8288 | E-mail: pregaosorio@gmail.com





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

2

Anexo III – Quantidades estimadas de consumo para o período de 12 (doze) meses;

Anexo IV – Memorial Descritivo com Lista de marcas Pré Aprovadas e Reprovadas e Valores estimados;

Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VI – Minuta de Contrato.

2- DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

2.1- Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado que apresentarem os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital.

2.2- Estão impedidos de participar empresa ou firma entre cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo, administrativo ou sócios, figure quem seja ou tenha sido funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado do Município de Osório, nos últimos 06 (seis) meses anteriores à publicação deste edital;

2.3- Está impedido de participar o autor do projeto de engenharia, pessoa física ou jurídica da qual dito autor seja dirigente, gerente, acionista ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

2.4- Está impedida de participar Pessoa Física ou Jurídica que tenha sido indicada, nesta mesma licitação, como subcontratada de outro licitante.

2.5- Estão impedidas de participar empresas declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir na previsão do parágrafo único do artigo 97 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

3- PARA A HABILITAÇÃO O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR:

3.1- A empresa vencedora da disputa do pregão, deverá apresentar os documentos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

3

mínimos de qualificação exigidos neste edital, no prazo de 04 (quatro) dias úteis após a disputa, sob pena de desclassificação e aplicação das sanções previstas no edital.

3.1.1- Serão aceitos documentos postados via correio e via transportadora, desde que a empresa apresente o comprovante da postagem no prazo de 24(vinte e quatro) horas após o término da disputa do pregão. O comprovante da postagem deverá ser enviado através de e-mail, caso os documentos não cheguem ao setor em tempo hábil.

3.1.1.1- O período para entrega dos documentos para as empresas que cumprirem a exigência do item 3.1.1, será de no máximo 07 (sete) dias úteis após a disputa, sob pena de desclassificação e aplicação das sanções previstas no edital.

3.1.1.2- A licitante deverá apresentar as seguintes declarações:

a) DECLARAÇÃO assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo 01, do Anexo I do edital, dos seguintes termos:

- da plena aceitação dos termos do edital;
- que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- que o exame dos documentos anexos e do edital são suficientes para a adequada avaliação dos custos, a considerar na elaboração da proposta;
- que atende ao disposto no Art.7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, ou que está apresentando em anexo certidão emitida pela Justiça do Trabalho.

b) DECLARAÇÃO assinada pelo representante legal da empresa, de que se responsabiliza em comprovar exclusivamente através de notas fiscais os pedidos de reequilíbrio na forma do item 13 do edital, estando ciente de que não poderá solicitar cancelamento ou desclassificação dos itens que concorrer se não possuir as devidas notas fiscais. (Modelo de declaração 2 do anexo I do edital).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

4

3.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** Registro Comercial no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- c)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.2.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), extraída via internet, com data de emissão não superior à 180 (cento e oitenta dias).
- b)** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Expedida nos termos do Decreto Federal nº5.512/05 e da Portaria Conjunta RFG/PGFN nº1.751, de 02/10/2014.
- c)** Prova de regularidade dos tributos estaduais junto à Fazenda Estadual;
- d)** Prova de regularidade emitida pela Justiça do Trabalho (TST), através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- e)** Prova de regularidade dos tributos municipais junto à Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos, da sede da licitante.
- f)** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

5

g) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante a ser habilitado e contratado no certame, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Obs.: As empresas vencedoras do certame deverão estar regulares com todo e qualquer débito junto Município de Osório, e manter as condições de acordo com a legislação.

3.2.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.2.3.1 – A empresa arrematante deverá apresentar:

a) Atestado ou certidão de capacidade técnica, que comprove o desempenho satisfatório quanto ao fornecimento de alimentos compatíveis com o objeto da licitação, fornecido por pessoa de direito público ou privado em nome da licitante.

a1) O atestado deverá mencionar os dados da empresa tais como: nome, endereço e telefone da declarante e ser assinado por seu representante legal.

b) Alvará sanitário municipal ou estadual da empresa, ou comprovação de isenção.

c) No caso da empresa vencedora ser indústria, a mesma deverá apresentar manual de boas práticas de fabricação, conforme Resolução da ANVISA – RCD nº 275 de 21 de outubro de 2002.

d) Os concorrentes que apresentarem propostas de produtos que não fazem parte das marcas pré-aprovadas, deverão fornecer uma amostra de cada item arrematado, devidamente embaladas e rotuladas conforme legislação em vigor.

d1) As amostras deverão ser apresentadas no setor de licitações, devidamente identificadas, contendo o nome da empresa e número do lote arrematado. As amostras não serão devolvidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações
6

d2) As amostras deverão ser apresentadas em embalagens idênticas e de mesmo tamanho às dos materiais quando do efetivo fornecimento.

d3) Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceitável, a pregoeira convocará o segundo colocado para verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações descritas.

e) A empresa poderá ser convocada a apresentar a ficha técnica ou declaração de isenção com informações sobre a composição nutricional dos produtos, conforme RESOLUÇÃO/FNDE/CD/Nº 38 DE 23 DE AGOSTO DE 2004, se o setor de Nutrição da Secretaria requisitante entender necessário, no prazo de no máximo 04 (quatro) dias úteis após solicitação por parte da Pregoeira.

3.2.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, inclusive notas explicativas, exigíveis e apresentados na forma da Lei contendo as assinaturas do sócio, do contador responsável, com os respectivos termos de abertura e encerramento, registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro ou escriturados por sistema de processamento eletrônico de dados, em formulários contínuos, cujas folhas deverão ser numeradas em ordem sequencial, mecânica ou tipograficamente, e conterão termos de abertura e encerramento, que comprovem a boa situação financeira da licitante, cujos índices mínimos aceitáveis serão apurados pela **aplicação e apresentação** das fórmulas abaixo, podendo o laudo a qualquer tempo ser submetido a análise pela Administração:

LIQUIDEZ	AC/PC	Índice
CORRENTE	(Ativo Circulante/ Passivo Circulante)	mínimo: 1,0
LIQUIDEZ	AC+ARLP / PC+PNC	Índice
GERAL	(Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo /	mínimo: 1,0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

7

SOLVÊNCIA GERAL	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) AT / PC+PELP (Ativo total / Passivo Circulante + Passivo Exigível Longo Prazo)	Índice mínimo: 1,0
----------------------------	--	-------------------------------

OBSERVAÇÕES RELATIVAS A ALÍNEA " b" DO ITEM 3.2.4:

- a)** É vedada substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.
- b)** Os índices acima deverão ser comprovados através de **laudo técnico** assinado por profissional habilitado. O referido laudo deverá acompanhar o balanço **3.2.4.b**.
- b1)** As empresas que apresentarem resultado menor do que 01 (um) em qualquer dos índices solicitados neste edital, ou não apresentarem, deverão comprovar o capital ou patrimônio líquidos mínimos, de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado, na forma do § 2º e 3º do artigo 31, da Lei nº 8.666/93, como exigência imprescindível para sua habilitação.
- c)** As demonstrações deverão ser apresentadas conforme Instrução Normativa RFB nº 787/2007. No caso das Sociedades Anônimas ou de empresas que publicarem seus balanços na forma da Lei nº 6404/76, deverá ser apresentada somente a publicação no Diário Oficial. Para as demais empresas, as demonstrações contábeis deverão apresentar comprovação de registro no órgão competente. A documentação das sociedades comerciais deverá atender também aos dispositivos da INDNRC 107/2008 (Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio). As empresas que apresentarem demonstrações contábeis, deverão fazê-lo em consonância aos padrões de Contabilidade, de acordo com as Resoluções e Pronunciamentos Contábeis emitidos pelo Conselho Regional de Contabilidade e/ou Conselho Federal de Contabilidade vigente à época de sua elaboração.
- d)** A qualquer tempo a Administração se reservará o direito de exigir a apresentação do livro diário onde as demonstrações contábeis foram transcritas.
- e) A forma de apresentação dos registros contábeis poderá ser:**

Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações
Av. Jorge Dariva, nº 1251, CEP 95520-000

(51) 3663 8288 | E-mail: pregaoosorio@gmail.com





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações
8

e1) Para as Sociedades Anônimas, da publicação no Diário Oficial:

e.1.1) das demonstrações contábeis exigidas pela Lei nº. 6404/1976;

e.1.2) das notas explicativas e parecer dos auditores independentes;

e.1.3) ata da assembleia geral que aprovou as demonstrações contábeis.

e.1.4) para atendimento do item "d.1.3", em substituição a publicação em Diário Oficial, será aceito a cópia autenticada da ata da assembleia geral que aprovou as demonstrações contábeis com o devido registro da Junta Comercial.

e2) Para as demais sociedades:

e.2.1) As empresas com escrituração digital deverão apresentar impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando:

a) Recibo de entrega de escrituração contábil digital (impresso do arquivo SPED Contábil) conforme Decreto nº 1.800/1996, com alteração do Decreto 8.683/2016.

b) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPED contábil);

c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil);

d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil);

e) Campo J800 com as Notas Explicativas.

e.2.2) As empresas com escrituração meio papel deverão apresentar cópias autenticadas das páginas do livro diário, como seguem:

a) Termo de Abertura e Encerramento (assinados pelo Contabilista e Sociedade Empresária);

b) Balanço Patrimonial (assinado pelo Contabilista e Sociedade Empresária);

c) Demonstração do Resultado do Exercício (assinada pelo Contabilista e Sociedade Empresária);

d) Notas Explicativas (assinada pelo Contabilista e Sociedade Empresária) – opcional para empresas enquadradas na Lei Complementar nº 123/2006 e que possuem escrituração simplificada nos termos da Resolução CFC 1115/2007.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

9

f) As cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.00,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos artigos 42 à 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alteração, e no artigo 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem declaração firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste edital.

g) As empresas devidamente enquadradas como EPP e ME, em licitações para fornecimento de bens para pronta entrega, o que caracteriza o objeto deste edital, estão dispensadas de apresentar o balanço patrimonial do último exercício social, em cumprimento ao Decreto Federal nº 6.204/2007.

3.3- A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 à 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de habilitação, **COMPROVANTE DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, além de todos os documentos previstos neste edital. O referido comprovante pode ser (declaração do contador ou certidão emitida pela junta comercial ou comprovante de enquadramento no simples extraído na internet), deverá ser atualizado, ou seja, serão considerados válidos, somente documentos emitidos com prazo não superior a 06 (seis) meses, em relação a data da abertura do presente.

3.3.1- A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

3.3.2- O benefício de que trata o item 3.3.1 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

10

3.3.3- O prazo de que trata o item 3.3.1 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

3.3.4- A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 3.3.1, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.4- Os documentos apresentados através de fotocópias, deverão estar autenticados por tabelião, por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados ficarão sujeitos a comprovação de sua veracidade pela Administração, antes de declará-lo vencedor do pregão.

3.5- Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

Observação: A validade das certidões e demais documentos corresponderá ao prazo fixado nos próprios. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, o Município de Osório convencionou o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da Licitante comprovar que o documento tem, validade superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

3.6- Os documentos citados no item **03** (três), poderão ser substituídos, pelo Certificado de Registro Cadastral (**CRC**), emitido pela Município de Osório, dentro do prazo de validade e desde que contemple todos os itens acima, os itens não constantes no **CRC** deverão ser anexados ao mesmo.

3.7- Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até o prazo estipulado para a apresentação dos mesmos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

11

3.8- Em casos excepcionais, com vistas à ampliação da disputa, será facultado à Comissão de Licitações a promoção de diligências em relação aos documentos extraídos "via internet", quando não forem apresentados, ou ainda, quando apresentados com a data de vencimento expirada;

3.8.1- A realização de diligências ficará expressamente condicionada à inexistência de quaisquer prejuízos ao desenvolvimento do certame, bem como somente em relação aos documentos disponíveis na internet para impressão imediata.

3.8.2- Verificados motivos determinantes de prejuízo, a falta, o vencimento manifesto do documento, bem como o acesso indisponível por problemas de acesso ao sistema, ensejará a inabilitação do licitante.

4- CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO "BANRISUL PREGÃO ONLINE"

4.1- Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão devem credenciar-se no sistema eletrônico perante o provedor do sistema do Banrisul Pregão Online para obter a senha e acessar os serviços disponibilizados na área de acesso restrito.

4.4- O aplicativo "Banrisul Pregão Online" pode ser acessado através do endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

5- ACESSO AO SISTEMA

5.1- A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.2- O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

12

às exigências de habilitação previstas no Edital.

6- NA PROPOSTA ELETRÔNICA O LICITANTE DEVERÁ INFORMAR:

a) O VALOR UNITÁRIO;

b) Marcar no sistema o interesse de obter tratamento diferenciado para ME ou EPP, sendo que ao término da disputa, o sistema irá informar automaticamente a situação de empate, conforme preceitua a Lei complementar nº 123/2006 e Lei nº11.488/07.

7- DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA ELETRÔNICA E LANCES

7.1- Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.2- Não serão aceitos preços com mais de DOIS dígitos após a vírgula, sendo a proposta desclassificada antes ou após a disputa. **(Exemplo: R\$ 1,250)**.

7.3- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observadas as condições editadas no sistema do Banrisul.

7.4- Serão desclassificadas as propostas omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.5- Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste edital, bem como, aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais as que contiverem preços vis ou excessivos, face aos preços correntes no mercado, casos em que a Administração irá julgar a viabilidade dos preços.

7.6- A Proposta de Preços deverá consignar expressamente, os valores unitários e total dos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

13

materiais ou serviços, em moeda nacional (Reais).

7.7- O valor **unitário** será considerado para a fase de lances.

7.8- Nos preços deverão estar contempladas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, toda e qualquer despesa que venha a incidir sobre o preço do objeto licitado.

7.9- CRITÉRIOS DE DESEMPATE DA PROPOSTA

7.9.1- São critérios de desempate os previstos na Lei Complementar nº 123/2006 para ME, EPP ou Cooperativas e da Lei nº 12.349/2010.

1) Como critério de desempate será assegurada a preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas (que atenderem aos requisitos do artigo 34 da Lei nº 11.488/2007), e as condições na forma estabelecida nos itens 3.3.g do edital.

2) Considera-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais (empate real) ou superiores em até 05% (cinco por cento) à proposta de menor valor (empate ficto).

3) Ocorrendo o empate, na forma do item 02 (dois), o sistema irá informar o ocorrido à Pregoeira, que irá convocar a ME, EPP ou Cooperativa, detentora da proposta de menor valor, para apresentar novo lance, no prazo de 05 (cinco) minutos, e após essa fase, será declarada vencedora do certame a arrematante de menor valor.

4) Se a microempresa, a ME, EPP ou Cooperativa convocada na forma do item 03 (três), não apresentar nova proposta o lote será arrematado pela empresa que ofertar o último lance.



5) O disposto nos itens 01 (um) à 03 (três) não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por ME, EPP ou Cooperativa, pois no momento de lançar a proposta eletrônica a empresa irá marcar em campo próprio do sistema, que está enquadrada como ME ou EPP e o mesmo irá processar as informações dos licitantes, para selecionar o direito ao benefício de 05% (cinco por cento) entre os concorrentes.

6) Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, efetivar as exigências do item 03 (três), será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor, observando o que dispõe o item 07 (sete) deste edital.

7) Após a aplicação do disposto nos itens 01 (um) à 06 (seis) do edital, se existir mais de um licitante com propostas idênticas, será dada preferência aos bens/serviços, pela ordem:

I) produzidos no País;

II) produzidos ou prestados por empresas brasileiras; e

III) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

8) Permanecendo o empate após a aplicação do disposto no item 07 (sete), será realizado sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, através do campo de mensagens do sistema do Bannisul e/ou através de e-mail.

9) O desempate do item 06 (seis) poderá ocorrer naqueles casos em que as concorrentes lançarem proposta de igual valor e considerando a não participação na sessão de lances, permanecendo empatados, ou quando porventura o sistema registrar lances de igual valor entre os concorrentes mesmo participando da sessão de lances.

8- DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA ESCRITA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

15

8.1- A **proposta financeira** deverá ser preenchida em uma via, sem emendas ou rasuras, que conste todos os dados da empresa (CNPJ, razão social, endereço, telefone, etc.), **valor unitário** do material a ser adquirido, onde deverão estar incluídos todos os custos com material, inclusive o BDI, (impostos, taxas, contribuições sociais, lucro do empreendimento, etc.), **marca(s) do produto ofertado**, conforme modelo de proposta financeira em anexo, que deve ser assinadas pelo **representante legal da empresa** devidamente identificado e qualificado.

8.1.1- Os licitantes poderão ofertar quantas marcas desejarem.

8.2- Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.3- Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital e propostas sem assinatura do licitante, rasuradas ou incompreensíveis;

8.4- As propostas apresentadas com mais de dois dígitos após a vírgula, serão retificadas sendo mantidos os primeiros DOIS dígitos após a vírgula. **(Exemplo: R\$ 1,25087)**.

8.5- Poderão ser aceitas as propostas em que se constatem erros de cálculos nos preços propostos, reservando-se a Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico:

8.5.1- O erro na multiplicação de preços unitários pelas quantidades correspondentes, será retificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;

8.5.2- O erro da adição será retificado conservando-se as parcelas corretas, trocando-se o total proposto pelo corrigido.

8.5.3- O valor da proposta escrita sendo superior a proposta eletrônica será retificada, mantendo-se o valor arrematado do pregão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações
16

8.6- Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, substituições das propostas ou de quaisquer documentos já entregues.

8.7- Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a entrega dos bens, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional quando devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

8.8- Prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da disputa do pregão.

8.9- Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste edital, bem como, aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais as que contiverem preços vis ou excessivos, face aos preços correntes no mercado, casos em que a Administração irá julgar a viabilidade dos preços.

8.10- Para obter a avaliação do custo pela Administração (estimativa constante na solicitação de compras) foram consultadas empresas do mercado e/ou tabelas técnicas e oficiais de valores, pelas secretarias requisitantes. Resultando assim, *na média de preços* e **definindo expressamente que estes valores são os máximos aceitáveis no presente procedimento licitatório.** Desta forma **será declarada vencedora** a licitante que apresentar a proposta financeira de acordo com as especificações do Edital, **de menor preço, com valores de acordo com os praticados no mercado e não superiores aos valores unitários e totais máximos aceitáveis.**

9- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO E JULGAMENTO

9.1- Esta licitação será processada e julgada com observância previsto nos artigos 24 e 25 e seus incisos, do anexo III do Decreto Municipal Nº 37/2008;

9.2- Para os licitantes que identificaram tratamento diferenciado para ME ou EPP ao lançar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

17

proposta, ao término da disputa, o sistema irá informar automaticamente a situação de empate, conforme preceitua a Lei complementar nº 123/2006 e Lei nº 11.488/07, então o licitante será convocado para apresentar nova proposta no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances de cada lote, sob pena de preclusão.

9.3- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).

9.4- O Pregoeiro poderá suspender, cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento, comunicando aos interessados, durante a sessão pública ou através do campo mensagens, o dia e hora do reinício da disputa.

9.5- Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante vencedor da disputa de cada lote deverá encaminhar a documentação devidamente autenticada e a proposta escrita, os quais deverão ser entregues no setor de Licitações aos cuidados de Carolina Grassi Anflôr, para o endereço citado no preâmbulo deste edital, no prazo de 04 (quatro) dias úteis após o encerramento do pregão.

9.6- O lote apenas será declarado vencedor pelo Pregoeiro, após habilitação da empresa vencedora da disputa, uma vez cumpridas todas as exigências do edital.

10- DA IMPUGNAÇÃO, DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1- Qualquer pessoa poderá solicitar alterações do edital ou impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico, através do e-mail pregaosoorio@gmail.com, ou através do Protocolo Geral, situado na Avenida Jorge Dariva, 1251 – Térreo – CEP 95520.000 – Osório/RS, aos cuidados da Pregoeira **Carolina Grassi Anflôr**.

10.1.1- As impugnações, recursos e contrarrazões enviadas por e-mail, deverão ser enviadas, em vias originais, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Osório, localizada na Avenida Jorge Dariva, 1251 – CEP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

18

95520.000 – Osório/RS, no prazo de no máximo 72 (setenta e duas) horas.

10.2- Após a(s) licitante(s) ser(em) declarada(s) vencedora(s), serão observadas as normas previstas no artigo 26 e seus incisos, do anexo III do Decreto Municipal nº 037/2008. A intenção recursar deverá ser imediata e motivada, devidamente registrado no campo de acolhimento de recurso do sistema do Banrisul, **no prazo de até 04 (quatro) horas** após ser declarado vencedor, no sistema do Banrisul.

10.3- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente ratificará a decisão do Pregoeiro e/ou da Procuradoria-Geral do Município e homologará em todo ou em parte o procedimento licitatório.

10.4- Os interessados deverão acompanhar o andamento do pregão no sistema, para saber o prazo de manifestar e intenção de recurso.

10.5- Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos, deverá ser enviado, por escrito, ao Pregoeiro responsável por esta licitação, exclusivamente no endereço eletrônico pregaooosorio@gmail.com

10.6- Todas as referências de tempo no edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema e na documentação relativa ao certame.

10.7- Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste sistema do Banrisul e através do e-mail registrado pelos interessados no ato de retirada do edital.

10.8- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

19

representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

10.10- Os recursos através de memoriais, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, através do setor de Protocolo Geral da Prefeitura.

10.11- *Toda e qualquer informação adicional, antes ou depois do pregão, decorrente após a publicação do edital, tais como informação sobre interposição de recurso ou impugnação, esclarecimentos de dúvidas, resultados de pareceres, da documentação e da proposta financeira, serão publicados no sistema eletrônico utilizado pela Administração, em campo próprio, que deverá ser acessado pelos interessados periodicamente, para que os mesmos não percam os prazos recursais e estejam sempre atualizados em relação ao andamento do pregão. Em relação as alterações do edital ou dos itens, exclusão e retificação dos itens, bem como revogação ou anulação do certame, será publicado além do sistema eletrônico, jornal de circulação municipal, como também no Diário Oficial do município, disponível no endereço www.diariomunicipal.com.br/famurs.*

10.12- É de responsabilidade dos participantes, acessarem o sistema para manterem-se atualizados sobre o andamento do pregão e ainda observar as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório.

11- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1- Manter durante toda a vigência do Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de admissibilidade exigidas no edital de **Pregão Eletrônico nº 07/2019 e anexos**, inclusive quanto a regularidade fiscal e trabalhista, bem como o disposto no Decreto 109/2018.

11.2- Cumprir rigorosamente com todas as condições das especificações exigidas no



memorial descritivo.

11.3- Possibilitar e facilitar a ação da Fiscalização do Município, fornecendo informações e exigências por ela apresentadas.

11.4- Refazer, reparar ou substituir às suas expensas e nos prazos estipulados pela Fiscalização do Município todo produto considerado inaceitável.

11.5- Responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao Município ou a terceiros, em decorrência do fornecimento dos bens previstos neste instrumento contratual.

11.6- Preservar e manter o Município a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

11.7 – Manter à frente do fornecimento dos produtos um encarregado para este edital, capaz de responsabilizar-se por receber os empenhos e fornecer os materiais solicitados e de representá-la perante o Município.

11.8- Garantir que nenhum empregado de seu quadro, por ação ou omissão, oculte, participe da ocultação ou tolere que seja ocultado acidente de trabalho ocorrido em decorrência da execução deste Contrato.

11.9- Entregar os produtos em até 05 (cinco) dias úteis, a partir da ordem de compra a ser emitida pela Secretaria solicitante.

11.10- O prazo de que trata o item 11.9 poderá, a critério da Administração, ser prorrogado mediante autorização oficial da Secretaria solicitante ou do setor jurídico, com base na justificativa apresentada pela empresa vencedora.

11.11- A licitante que entregar os produtos em desconformidade com a ordem de compra, ou que não corresponda a qualidade desejada pela Administração, deverá substituir os mesmos,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

21

no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da ciência do relatório de ocorrência emitido pelo fiscal do contrato.

11.12- As embalagens e rótulos dos produtos entregues deverão estar em conformidade com a legislação em vigor e com as características requeridas na ordem de compra, conforme marca declarada vencedora.

11.13- A empresa vencedora se responsabilizará pelo carregamento, transporte e descarregamento das mercadorias nos locais e horários a serem determinados pelas Secretarias solicitantes, sob pena de recusa do fiscal do contrato.

11.14- Efetuar a entrega dos produtos na totalidade solicitada na ordem de compra da mesma marca declarada vencedora.

11.15- A aceitação dos produtos não exime o Fornecedor da responsabilidade de fornecer os produtos de acordo com os requisitos estabelecidos, bem como não invalidam qualquer reclamação posterior do Município a respeito da qualidade dos mesmos.

11.16- Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados nas ordens de compra, nos seguintes endereços:

a) Secretaria de Educação:

Alimentação Escolar: Rua Albatroz, 330 – Albatroz.

b) Secretaria de Saúde:

Casa Aberta: Rua Santos Dumont, 480 – Centro.

c) Secretaria de Assistência Social e Habitação:

Avenida General Osório, nº 2330- Glória.

d) Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações
22

Rua Marechal Floriano, 1448 – Centro.

11.17- A Contratante poderá incluir novos pontos de entrega de produtos durante a validade da ata de Registro de Preços, desde que seja em distância não superior a 05 (cinco) km da sede do Município, tendo a vencedora que efetuar a entrega sem ônus adicional no preço declarado vencedor.

11.18- Requerer tempestivamente a troca da marca da proposta, justificando a devida necessidade da substituição, de forma que caracterize que a nova marca ofertada possui qualidade igual ou superior a marca da proposta inicial, caso que poderá ser solicitado a amostra para avaliação do corpo técnico sem custo adicional ao Município, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da data de convocação.

12- OBRIGAÇÕES CONTRATANTE

12.1- Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA pelos bens efetivamente fornecidos, medidos e faturados.

12.2- Notificar, por escrito, à CONTRATADA, defeitos e irregularidades encontradas no fornecimento dos bens, fixando prazos para sua correção.

12.3- Notificar, por escrito, à CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas, de notas de débitos e da suspensão do fornecimento do objeto.

13- DO PEDIDO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1- O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.

13.2- Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte do produto e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

23

qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

13.3- O beneficiário do registro poderá solicitar o equilíbrio econômico-financeiro dos preços vigentes através de solicitação formal à Comissão de Licitação, Pregão, Registro de Preços e Cadastramento, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

13.4- Nas hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o Município poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato/ata mediante processo fundamentado e aceito pela Administração, a qual irá reger as formas de julgamento dos pedidos através de ordem de serviço ou outro documento equivalente.

13.5- A atualização de preço não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual (margem de lucro) apurada entre o preço originalmente constante na proposta e o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

13.6- Eventuais solicitações de Equilíbrio econômico-financeiro da proposta devem seguir o procedimento:

13.6.1- Justificar o pedido de equilíbrio econômico-financeiro explicando quais as circunstâncias de mercado, ou qual o problema que ocasionou o aumento ou diminuição do preço.

13.6.2- As empresas que apresentarem na proposta financeira devidamente preenchida com o valor de compra ou orçado, deverá apresentar orçamentos com data aproximada a data da licitação e com data da alteração do preço, desde que o mesmo seja fornecido em papel timbrado pela empresa que originou a compra ou fabricante, bem como esteja datado e assinado por funcionário devidamente identificado ou comprovar o reequilíbrio através de apresentação de listas atualizadas de preços do fabricante, bem como lista com data aproximada a data da licitação, desde que o mesmo seja fornecido em papel timbrado pela empresa que originou a compra ou fabricante, a qual deve estar datada e assinada por



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

24

funcionário devidamente identificado. Caso a lista atualizada seja disponibilizada na internet, a empresa deve fornecer o endereço eletrônico, ficando dispensado os requisitos anteriores.

13.6.3- Para as empresas que se responsabilizaram em comprovar o reequilíbrio através de exclusivamente nota fiscal, deverão juntar aos pedidos, as cópias de notas fiscais com data aproximada a data da licitação e cópias de notas fiscais da data da alteração de preço, não cabendo a comprovação de outra forma, bem como pedido de desclassificação ou cancelamento do item por não possuir as notas fiscais.

13.6.4- Os pedidos de equilíbrio econômico-financeiro deverão ser encaminhados com a tabela abaixo preenchida constando todas as informações contidas na mesma:

Item	Produto	Preço de Custo	Valor declarado vencedor	Margem %	Nota fiscal nº	Preço de Custo	Valor reequilibrado	Margem %	Nota fiscal nº
		R\$	R\$	%		R\$		%	

13.6.5- A Comissão de Licitação, Pregão, Registro de Preços e Cadastramento, deverá certificar no certame, que os preços solicitados no pedido de reequilíbrio estão compatíveis com os de mercado, ficando facultado anexar documentos que comprovem a certificação.

13.6.6- Os pedidos de equilíbrio econômico-financeiro deverão ser encaminhados entre os dias 10 a 15 de cada mês, no Setor de Protocolo do Município de Osório, sito na Av. Jorge Dariva, 1251, (térreo) Centro, Osório/RS, ou via fax e dirigido à Comissão de Licitação, Pregão, Registro de Preços e Cadastramento.

13.6.7- O pedido de equilíbrio econômico-financeiro poderá acarretar substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

13.6.8- As empresas que encaminharem o pedido de equilíbrio econômico-financeiro em



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

25

desconformidade com as condições do item 13 terão os pedidos indeferidos e apenas poderão encaminhar novo pedido no mês subsequente, sem prejuízo do item 13.6.6, tendo a obrigação de manter o valor proposto e efetuar a entrega das mercadorias durante o período.

13.6.9- Devido à mudança da ordem classificatória de preços entre os concorrentes, o detentor da última proposta declarada vencedora, é que tem a obrigação em encaminhar os pedidos de reequilíbrio.

13.7- O julgamento dos pedidos de equilíbrio econômico-financeiro procederão os seguintes critérios:

13.7.1- As empresas concorrentes terão que enviar proposta sempre que solicitado pela Comissão de Licitação, Pregão, Registro de Preços e Cadastramento.

13.7.2- Para os casos em que não há concorrência no item, a Administração julgará o reequilíbrio com base nas notas fiscais apresentadas pela requerente, e com base nos preços de mercado.

13.7.3- Para os casos em que a 2º (segunda) colocada obteve o valor acima do preço solicitado no pedido de equilíbrio econômico-financeiro, a Administração poderá dispensar a consulta de preços com as demais licitantes, e irá julgar o pedido com base na documentação apresentada junto ao pedido de equilíbrio econômico-financeiro.

13.7.4- Na hipótese do valor apresentado no requerimento de reequilíbrio, pela empresa vencedora, ser superior à proposta da segunda colocada, o objeto será adjudicado em favor desta última desde que manifeste formalmente a manutenção do valor proposto inicialmente e a detentora do lote não propor valor diferenciado.

13.7.4.1- Será assegurada a 1º colocada, a apresentação de nova proposta de reequilíbrio, tendo em vista o seu direito de preferência por ser vencedora do certame. O prazo de reenvio da nova proposta será de 08 horas úteis, excluindo-se feriados e fins de semana.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações
26

13.7.5- Deferido o requerimento de reequilíbrio e havendo empate entre o valor postulado no pedido e o valor da empresa subsequente, será garantida a preferência do primeiro colocado na adjudicação do objeto.

13.7.6- A Convocação para apresentação de novas propostas serão encaminhadas pela Comissão de Licitação, Pregão, Registro de Preços e Cadastramento através de e-mail e/ou fax.

13.7.7- A Comissão de Licitação, Pregão, Registro de Preços e Cadastramento irá considerar o preço da proposta inicial ou último valor proposto nos casos em que o licitante for convocado a apresentar nova proposta e não cumprir com o prazo.

14- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

14.1- O presente contrato tem por valor declarado vencedor, correspondente a quantia de R\$(.....) e a quantia de R\$ (.....).

14.2- O pagamento será efetuado **À VISTA**, após apresentação da nota fiscal e ser atestada pelo fiscal do contrato, com base no preço apresentado na proposta. A(s) **CONTRATADA(S)**, enviará(ão) a fatura correspondente, que após conferida será encaminhada ao departamento financeiro para processamento.

14.2.1- Para o pagamento de mercadorias, antes documentadas pela nota fiscal modelo 1, a partir de 01/12/2010, obrigatoriamente deverá apresentar nota fiscal eletrônica ou nota fiscal eletrônica avulsa.

14.3- Não será efetuado qualquer pagamento à licitante vencedora enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

27

14.4- A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastramento do Município de Osório para verificação da situação da licitante vencedora em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.5- A Fiscalização e o Gestor do Município de Osório somente atestará a execução dos serviços ou entrega dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas, observando o disposto no Decreto 109/2018.

14.6- Para efeito de pagamento, serão observados o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

14.7- Havendo erro na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, até a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não será acarretado qualquer ônus à Prefeitura.

14.8- Na(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) constar o número do empenho correspondente.

14.9- A **CONTRATADA** declara que os preços propostos para o fornecimento dos bens, levaram em conta todos os custos, insumos, despesas e demais obrigações legais para o cumprimento integral das disposições contratuais até o termo final do presente contrato.

14.10- Dados para faturamento:

14.10.1- Secretarias municipais, exceto Secretaria da Saúde:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

Av. Jorge Dariva, nº1251 - Osório - RS

Cep: 95520-000

CNPJ nº 88.814.181.0001-30

Inscrição Estadual: Isento

Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações
Av. Jorge Dariva, nº 1251, CEP 95520-000

(51) 3663 8288 | E-mail: pregaoosorio@gmail.com





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações
28

Deverá constar no escopo da NF o número do presente contrato.

14.10.2- Secretaria da Saúde:

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Av. Jorge Dariva, nº1251 - Osório - RS

CNPJ nº 11.322.135/0001-90

Inscrição Estadual: Isento

Deverá constar no escopo da NF o número do presente contrato.

14.11- Fica assegurado ao Município o direito de deduzir do pagamento devido à **CONTRATADA**, independente da aplicação de multas, importâncias correspondentes a:

14.11.1- Débitos a que tiver dado causa.

14.11.2- Despesas relativas à correção de eventuais falhas.

14.11.3- Dedução relativa a insumos de sua responsabilidade não fornecidos.

14.11.4- Utilização de materiais ou equipamentos do Município cujo fornecimento seja obrigação da CONTRATADA.

15- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1- As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Secretaria de Assistência Social e Habitação: **515, 8358, 8360, 817 e 8405;**

b) Secretaria de Educação: **177, 8246, 1382, 222, 211, 213, 234, 1402, 230, 8776, 214, 252, 7840;**

c) Secretaria da Saúde: **405, 8159, 356, 8271, 394, 8269, 348, 410, 8346;**

d) Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária: **318 e 8511.**

16- DAS PENALIDADES

Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações
Av. Jorge Dariva, nº 1251, CEP 95520-000

(51) 3663 8288 | E-mail: pregaoosorio@gmail.com





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

29

16.1- Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades, assegurado o direito a ampla defesa e ao contraditório, independentemente da instauração de processo administrativo especial:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5(cinco) anos e/ou multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao montante estimado total da aquisição por apresentar proposta eletrônica ou escrita ofertando produtos que divergem das especificações exigidas, deixar de entregar a documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não manter a proposta injustificadamente, falhar ou fraudar na execução do contrato/empenho, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ou ainda em virtude das demais irregularidades que caracterizem a inexecução total do contrato/ata de registro de preço.

b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 (três) anos e/ou multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante estimado total da aquisição por inexecução parcial do contrato/empenho, por recusa injustificada de receber nota de empenho ou assinar ata de registro de preço quando exigido, deixar de entregar os materiais nos prazos e demais condições exigidos no instrumento convocatório.

c) Declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos, e/ou multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao total estimado da aquisição por causar prejuízo material resultante diretamente de execução/inexecução contratual ou aquisitiva através de empenho/Ata de Registro de Preço.

c.1) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação após o ressarcimento da Administração dos prejuízos resultantes da inadimplência contratual.

d) Responderá também por impedir, perturbar ou fraudar licitação promovida pela Administração, ou por procurar afastar concorrente ou licitante por meio de violência ou grave



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações
30

ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem nos termos do artigo 335 do Código Penal.

e) Advertência, por executar/entregar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado.

f) As penalidades serão registradas no Cadastro de Fornecedor da **CONTRATADA**.

g) Nenhum pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual/empenho/Ata de Registro de Preços.

h) O descumprimento parcial ou total, das obrigações pela **CONTRATADA**, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do artigo 393 do Código Civil.

17- FISCALIZAÇÃO

17.1- A fiscalização do recebimento dos produtos e execução dos serviços será exercida pelo servidor designado a cada ordem de compra, nomeado pela secretaria requerente, encarregados de verificar o cumprimento das obrigações da empresa vencedora, visando assegurar que o fornecimento atenderá ao estipulado pelo presente edital, o(s) qual(ais) terá(ão) poderes, inclusive, para:

17.1.1- Recusar ou sustar a execução do serviço como esteja em desacordo com as condições do edital, e seus anexos.

17.2- Cabe à Fiscalização registrar no Relatório de Ocorrências (RO) as irregularidades ou falhas na execução do serviço, nele anotando as observações ou notificações cabíveis, assinando-o em conjunto com o da CONTRATADA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

31

17.3- A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização do Município não exime a CONTRATADA da total responsabilidade pelo fornecimento do serviço solicitado.

17.4- O fiscal do contrato deverá acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos serviços.

18- DA VALIDADE DOS PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO

18.1- O presente Registro de Preços, decorrente deste Pregão Eletrônico, terá a validade de até 12 (doze) meses, contados da data de Homologação da Ata de Registro de Preços.

18.1.1- Durante o prazo de validade Ata de Registro de Preços, a contratante não estará obrigada a adquirir os materiais licitados, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor, sendo entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

18.2- As quantidades estimadas poderão exceder até 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

18.3- A partir da homologação da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

18.4- A contratação decorrente desta ata será formalizada pela emissão da Nota de Empenho de Despesa, o qual será enviado a empresa vencedora pela Secretaria competente ou retirada por responsável da empresa vencedora, no Centro Administrativo do Município.

18.5- Na hipótese de o fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

32

18.6- Observados os critérios e condições estabelecidos neste edital, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração, observadas as condições do edital e o preço registrado, devidamente justificado no processo administrativo correspondente.

18.7- Decorrido o prazo de validade da proposta, sem convocação para a contratação ou homologação do edital, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

18.8- A empresa vencedora deverá estar ciente e de acordo com todas as condições do edital e demais anexos

19- DA RESCISÃO CONTRATUAL/CANCELAMENTO DO REGISTRO CONTRATUAL

19.1- Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

19.2- No caso da contratante não se utilizar da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a empresa vencedora cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

19.3- O licitante reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos nos artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.

19.4- A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

19.4.1- Pela Administração, quando:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

33

- a)** A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.
- b)** A detentora não assinar o contrato, a ata de registro de preços (quando exigido) ou se negar a receber a nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.
- c)** A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços.
- d)** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços.
- e)** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.
- f)** Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- g)** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

19.4.2- Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito:

- a)** Acompanhada da comprovação da impossibilidade de cumprirem as exigências do edital ou das normas estabelecidas na Ata de Registro de Preços, de acordo com os prazos estabelecidos pela modalidade licitatória adotada, após o recebimento da notificação ou Nota de Empenho;
- b)** Na ocorrência de caso fortuito ou força maior, comprovados;
- c)** A solicitação de cancelamento do preço registrado deve ser protocolada e dirigida ao Prefeito que remeterá à comissão de Registro de Preços para análise e possível mudança da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações
34

classificação dos preços da Ata.

d) Caso não sejam aceitas as razões do pedido de cancelamento do registro de preços, a Administração poderá aplicar as penalidades presentes no edital.

19.5- A solicitação do fornecedor para cancelamento do registro de preços não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final das comissões de licitações. A solicitação de cancelamento do registro de preço pelo fornecedor será protocolada pelo fornecedor com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência do término de sua participação no sistema de registro, com a devida assinatura do representante legal da empresa.

19.6- O cancelamento de preços registrados será feito por notificação ao fornecedor e publicada no Painel de Avisos no átrio da Prefeitura.

19.7- Enquanto perdurar o cancelamento ou suspensão do preço registrado, poderão ser realizadas licitações ou coletas de preços para aquisição de bens e serviços constantes no Registro de Preços.

19.8- O cancelamento e a suspensão de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

19.9- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a notificação será feita por publicação na imprensa oficial do Município, transcorrendo o prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas em dias úteis, para a defesa a contar do dia seguinte ao da publicação. Não havendo manifestação do notificado neste prazo, seu registro de preços será cancelado automaticamente, caso em que serão aplicadas as penalidades previstas no edital.

20- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1- Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Osório, setor de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

35

Licitações, sito na Rua Jorge Dariva, nº1251, ou pelo telefone (51) 3663.8228, no horário compreendido das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30min, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para abertura das propostas.

20.2- Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

20.3- Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de telefone.

20.4- A proponente que vier a ser **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

20.5- Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

20.6- A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

20.7- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no sistema do Banrisul, em qualquer fase do pregão.

20.8- Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

20.9- Os Decretos Municipais nº 037 e 038/2008, 278/2008 e 232/2010, estão disponíveis no



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações
36

Site www.osorio.rs.gov.br.

20.10- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Leis Federais nº 10.520/02, e nº 8.666/93, Decretos Municipais nº 037/2008, 278/2008 e 232/2010.

20.11- Fica eleito o Foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Osório, 08 de fevereiro de 2019.

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal de Osório

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta
Assessoria Jurídica. Em ____ - ____ - ____.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações
37

ANEXO I

DECLARAÇÃO

(modelo 1)

.....(nome da empresa)..... inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº....., DECLARA, para fins, os seguintes termos:

- da plena aceitação dos termos do edital;
- que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- que o exame dos documentos anexos e do edital são suficientes para a adequada avaliação dos custos, a considerar na elaboração da proposta;
- de que atende ao disposto no Art.7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, ou que está apresentando em anexo certidão emitida pela Justiça do Trabalho.

(Cidade, Data)

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações
38

DECLARAÇÃO

(modelo 2)

.....(nome da empresa)..... inscrita no CNPJ
....., por intermédio de seu representante legal o Sr.
(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins que durante a validade
da ata de registro de preços licitado através do **Pregão Eletrônico 07/2019**, comprovarei
exclusivamente através de notas fiscais os pedidos de reequilíbrio na forma do item do edital,
e de que estou ciente e de acordo que não poderei solicitar cancelamento ou desclassificação
dos itens que concorrer por não possuir as devidas notas fiscais.

(Cidade, Data)

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações
39

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2019

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA _____
ENDEREÇO: _____
FONE/FAX: _____ CEP: _____ CIDADE: _____
CNPJ: _____ INSCR. ESTADUAL: _____
E-MAIL DE CONTATO: _____
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: _____

Dados dos responsáveis pelo recebimento de resposta a negociação de preços, comunicados pertinentes ao certame, atas, recursos, reequilíbrios, entre outras informações:

NOME COMPLETO: _____
TELEFONE COMERCIAL Nº: _____
TELEFONE CELULAR Nº: _____
E-MAIL: _____

CONDIÇÕES DO EDITAL PARA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA:

- a)** A empresa deverá ofertar em sua proposta, o **valor unitário do lote**.
- b)** Declara que os preços propostos abaixo, levaram em conta todos os custos, insumos, despesas e demais obrigações legais para o cumprimento integral das disposições do presente edital até o termo final do presente Registro de Preços.
- c)** Observar todas as condições do item 8 do edital.
- d)** Caso as licitantes optem por apresentar na proposta financeira o valor de compra ou orçado, conforme item 13.6.2 do edital, deverão inserir nova coluna para o referido lançamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações
40

LOTE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA(S)	VALOR UNITÁRIO
1	PACOTE	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, CONTENDO AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MINERAIS, MALTODEXTRÍNA, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO E AROMATIZANTE; A CADA PORÇÃO DE 20G, APRESENTAR, NO MÍNIMO, 0,5G DE PROTEÍNA E 2,0MG DE FERRO. EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 800 GRAMAS.		R\$
2	PACOTE	AÇÚCAR CRISTALIZADO. EMBALAGEM DE 2 KG.		R\$
3	PACOTE	AÇÚCAR MASCAVO: CONTENDO AÇÚCAR NATURAL DE CANA. EMBALAGEM DE 1KG.		R\$
4	PACOTE	AÇÚCAR REFINADO. EMBALAGEM DE 1KG.		R\$
5	EMBALAGEM	ADOÇANTE LÍQUIDO SEM GLÚTEN DE, NO MÍNIMO, 80 ML.		R\$
6	EMBALAGEM	ADOÇANTE NATURAL DE STÉVIA, LÍQUIDO, EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 80ML.		R\$
7	PACOTE	AMIDO DE MILHO. EMBALAGEM DE 01KG.		R\$
8	PACOTE	ARROZ POLIDO, FINO, LONGO TIPO 1 EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM DE 1 KG.		R\$
9	PACOTE	AVEIA EM FLOCOS FINOS: INGREDIENTE: AVEIA. EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 180 GRAMAS.		R\$
10	PACOTE	BALA DE FRUTAS, PACOTES DE 1KG.		R\$
11	PACOTE	BALAS DE HORTELÃ, PACOTES DE 1 KG.		R\$
12	EMBALAGEM	BARRA DE CEREAL SABOR AVELÃ COM CASTANHA DE CAJÚ. UNIDADE DE, NO MÍNIMO, 20 GRAMAS.		R\$
13	EMBALAGEM	BARRA DE CEREAL SABOR BANANA COM CHOCOLATE. UNIDADE DE, NO MÍNIMO, 20 GRAMAS.		R\$
14	EMBALAGEM	BARRA DE CEREAL SABOR BANANA, AVEIA E MEL. UNIDADE DE, NO MÍNIMO, 20 GRAMAS.		R\$
15	EMBALAGEM	BARRA DE CEREAL SABOR MORANGO COM CHOCOLATE. UNIDADE DE, NO MÍNIMO, 20 GRAMAS.		R\$
16	PACOTE	BISCOITO ÁGUA E SAL. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E SAL. VALOR NUTRICIONAL MÍNIMO: 09 G DE PROTEÍNA E 400 KCAL EM 100G DE PRODUTO. EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 400 GRAMAS.		R\$
17	PACOTE	BISCOITO TIPO AMANTEIGADO. INGREDIENTES MÍNIMOS: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, OVOS, ÓLEO / GORDURA VEGETAL, SAL. EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 300 GRAMAS.		R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

41

18	PACOTE	BISCOITO DE MEL AÇUCARADO (GLACÊ). INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, MEL, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, CRAVO MOÍDO, FERMENTO QUÍMICO, CORANTE NATURAL DE URUCUM, ESTABILIZANTE (LECITINA DE SOJA). EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 300 GRAMAS.	R\$
19	PACOTE	BISCOITO DE CHOCOLATE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, CACAU, MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE AMÔNIA E SAL. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 300 GRAMAS.	R\$
20	PACOTE	BISCOITO DE MILHO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE MILHO, AÇÚCAR, SAL, MARGARINA, OVOS, LEITE E BICARBONATO DE AMÔNIA. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 350 GRAMAS.	R\$
21	PACOTE	BISCOITO DE POLVILHO. CONTENDO: POLVILHO, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA, OVOS, FERMENTO E LEITE. EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 350 GRAMAS.	R\$
22	PACOTE	BISCOITO DOCE, TIPO "MARIA" OU "MAISENA", SEM LEITE E SEM TRAÇOS DE LEITE. EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 200G.	R\$
23	PACOTE	BISCOITO INTEGRAL SALGADO. EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 350 GRAMAS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇUCAR, SAL, FERMENTO QUIMICO, BICABORNATO DE SODIO E AMONIO, ACIDO LACTICO, AROMATIZANTE E ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA.	R\$
24	PACOTE	BISCOITO TIPO MARIA. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO RICA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, BICARBONATOS DE SÓDIO E AMÔNIO, SAL, AROMA ARTIFICIAL DE NATA E ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 400 GRAMAS.	R\$
25	PACOTE	BOMBOM BOLA COM RECHEIO À BASE DE CASTANHA DE CAJU, ENVOLVIDO POR UMA CAMADA DE BISCOITO WAFFER E COBERTO COM UMA CAMADA DE CHOCOLATE AO LEITE. PACOTES DE 1KG.	R\$
26	PACOTE	CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, TRADICIONAL, EMBALADO A VÁCUO. COM SELO DE PUREZA E	R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

42

		QUALIDADE DA ABIC OU TESTE REALIZADO POR OUTROS LABORATÓRIOS CREDENCIADOS PELA ABIC E/OU PELA ANVISA; EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 500G.		
27	EMBALAGEM	CANELA EM PO. EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 80 GRAMAS.		R\$
28	PACOTE	CANJICA AMARELA. EMBALAGEM DE 500G. REGISTRO OBRIGATÓRIO: S.I.F.		R\$
29	PACOTE	CEREAL INFANTIL MULTICEREAIS. ESPECÍFICO PARA COMPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS. EMBALAGEM SACHÊ DE, NO MÍNIMO, 180G. RICO EM VITAMINAS E MINERAIS.		R\$
30	CAIXA	CHÁ DE CAMOMILA. CONTENDO CAPÍTULOS FLORAIS DE CAMOMILA. CAIXAS COM 10 SACHES.		R\$
31	CAIXA	CHÁ DE ERVA CIDREIRA. CAIXA COM 10 SACHES.		R\$
32	CAIXA	CHÁ DE ERVA DOCE. CONTENDO FRUTOS DE ERVA DOCE. CAIXA COM 10 SACHES.		R\$
33	CAIXA	CHÁ DE HORTELÃ. CAIXA COM 10 SACHES.		R\$
34	EMBALAGEM	CHOCOLATE GRANULADO, EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 100 GRAMAS.		R\$
35	EMBALAGEM	CHOCOTONE, CONTENDO "GOTAS DE CHOCOLATE"; COM, NO MÍNIMO, 100 GRAMAS.		R\$
36	EMBALAGEM	COCO RALADO CONTENDO: COCO RALADO E ADOÇADO. EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 100 GRAMAS.		R\$
37	CAIXA	CREME DE LEITE. EMBALAGEM TETRA PAK DE, NO MÍNIMO, 200 GRAMAS.		R\$
38	LATA	DOCE DE FIGO EM CALDA. FRUTA EM CALDA, TIPO COMPOTA DE FIGO; PESO DRENADO DE, NO MÍNIMO, 400 GRAMAS. INGREDIENTES: FIGO EM CALDA. REGISTRO OBRIGATÓRIO: S.I.F.		R\$
39	POTE	DOCE DE LEITE EM PASTA (CREMOSO). UNIDADE DE, NO MÍNIMO, 350 GRAMAS.		R\$
40	LATA	DOCE DE PÊSSEGO EM CALDA, TIPO COMPOTA DE PÊSSEGO, SEM CAROÇO, EM METADES; PESO DRENADO DE, NO MÍNIMO, 400 GRAMAS. INGREDIENTES: PÊSSEGO EM CALDA. REGISTRO OBRIGATÓRIO: S.I.F.		R\$
41	LATA	ERVILHA EM CONSERVA REIDRATADAS CONTENDO GRÃOS DE ERVILHA AO NATURAL, ÁGUA, SAL E AÇÚCAR, SEM ADITIVOS QUÍMICOS. PESO DRENADO DE, NO MÍNIMO, 180 GRAMAS.		R\$
42	EMBALAGEM	ESSÊNCIA DE BAUNILHA. UNIDADE DE, NO MÍNIMO, 20 ML CONTENDO: ÁGUA DESTILADA, ÁLCOOL ETÍLICO, CORANTE CARAMELO E AROMATIZANTE. AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA.		R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

43

43	LATA	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO SIMPLES CONTENDO: POLPA DE TOMATE, SAL E AÇÚCAR, SEM GORDURAS E CONSERVANTES, COM CONSISTÊNCIA FIRME. COM GRAU BRIX DE 16 A 22, BEM COMO O TEOR DE SÓLIDOS SOLÚVEIS ENTRE 16 A 22 (JUNTO COM A AMOSTRA DEVE-SE APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO REGISTRADA COM A GRADUAÇÃO DO GRAU BRIX E FICHA TÉCNICA DA INDÚSTRIA ASSINADA POR TÉCNICO RESPONSÁVEL COM A DEVIDA TITULAÇÃO). EMBALAGEM: LATAS COM, NO MÍNIMO, 320 GRAMAS.	R\$
44	PACOTE	FARINHA DE MANDIOCA MÉDIA, BRANCA, TIPO I. EMBALAGEM DE 1KG.	R\$
45	PACOTE	FARINHA DE MILHO MÉDIA. ENRIQUECIDO COM FERRO E AC. FÓLICO EMBALAGEM DE 1 KG.	R\$
46	PACOTE	FARINHA DE ROSCA. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	R\$
47	PACOTE	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO I ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁC. FÓLICO EMBALAGEM DE 1KG.	R\$
48	PACOTE	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.	R\$
49	LATA	FARINHA LÁCTEA CONTENDO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS E MINERAIS, SAL, AROMATIZANTES. LATA COM 400 GRAMAS.	R\$
50	PACOTE	FEIJÃO CARIOCA: COMUM, CLASSE CORES, TIPO 1. EMBALAGEM DE 1KG.	R\$
51	PACOTE	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, EMBALAGEM DE 1KG.	R\$
52	EMBALAGEM	FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTÂNEO COM LEVEDURA INSTANTÂNEA. EMBALAGEM À VÁCUO DE, NO MÍNIMO, 100 GRAMAS.	R\$
53	EMBALAGEM	FERMENTO QUÍMICO. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: AMIDO DE MILHO, BICARBONATO DE SÓDIO, ÁCIDO FUMÁRICO, CREMOR DE TÁRTARO. EMBALAGEM COM LACRE E TAMPÃO, DE, NO MÍNIMO, 100 GRAMAS.	R\$
54	PACOTE	FLOCOS DE MILHO AÇUCARADO. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: MILHO, AÇÚCAR E EXTRATO DE MALTE, TIPO SUCRILHOS. VALOR NUTRICIONAL MÍNIMO: 7G DE VITAMINAS E QUE SEJA ENRIQUECIDO COM FERRO. EMBALAGEM DE 01 KG.	R\$
55	LATA	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA PARA LACTENTES (06 A 12 MESES). EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 400 GRAMAS.	R\$
56	PACOTE	GELATINA EM PÓ. EMBALAGEM DE 1KG. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 MESES. SABOR: DIVERSOS MENOS COM CORANTE AMARELO TARTRAZINA.	R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

44

57	PACOTE	GRANOLA. INGREDIENTES: AVEIA EM FLOCOS, MALTE DE CEREAIS, AÇÚCAR MASCAVO, PASSAS DE UVAS PRETAS, GERME E FIBRA DE TRIGO, FLOCOS DE MILHO, FLOCOS DE ARROZ, GERGELIM E LINHAÇA. EM EMBALAGEM DE 1KG.		R\$
58	EMBALAGEM	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL. EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 395 GRAMAS. REGISTRO OBRIGATÓRIO: S.I.F.		R\$
59	PACOTE	LEITE EM PÓ INTEGRAL. EMBALAGEM DE 1 KG. REGISTRO OBRIGATÓRIO: S.I.F.		R\$
60	LATA	LEITE EM PÓ PARA LACTENTES 2º SEMESTRE. FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO COM FERRO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS. LATAS DE, NO MÍNIMO, 400 GRAMAS, COM LACRE INTERNO E TAMPA. REGISTRO OBRIGATÓRIO: MINISTÉRIO DA SAÚDE.		R\$
61	LATA	LEITE EM PÓ PARA LACTENTES 1º SEMESTRE. FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO COM FERRO PARA LACTENTES (0-6 MESES). LATAS DE, NO MÍNIMO, 400 GRAMAS, COM LACRE INTERNO E TAMPA. REGISTRO OBRIGATÓRIO: MINISTÉRIO DA SAÚDE.		R\$
62	CAIXA	LEITE INTEGRAL LÍQUIDO. TRATAMENTO TÉRMICO UHT. EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO. REGISTRO OBRIGATÓRIO: S.I.F.		R\$
63	PACOTE	LENTILHA TIPO 1. EMBALAGEM DE 500G.		R\$
64	PACOTE	LINHAÇA. EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 200 GRAMAS.		R\$
65	EMBALAGEM	LOURO SECO EM FOLHAS. EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 5 GRAMAS.		R\$
66	POTE	MARGARINA VEGETAL SEM SAL, COM 80% DE LIPÍDIOS. INGREDIENTES ESPERADOS: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, LEITE DESNATADO RECONSTITUÍDO, ÁGUA, VITAMINAS A, B6, B12 & D, ESTABILIZANTES LECITINA DE SOJA, MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDO GRAXOS. CONSERVADORES. ACIDULANTE. ANTIOXIDANTES. CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.		R\$
67	PACOTE	MASSA COM OVOS, TIPO ALFABETO CONTENDO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, BETACAROTENO. EMBALAGEM DE 500G.		R\$
68	PACOTE	MASSA COM OVOS, TIPO ESPAGUETE CONTENDO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, BETACAROTENO. EMBALAGEM DE 500G.		R\$
69	PACOTE	MASSA COM OVOS, TIPO GRAVATINHA CONTENDO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, BETACAROTENO. EMBALAGEM DE 500G.		R\$
70	PACOTE	MASSA COM OVOS, TIPO PARAFUSO CONTENDO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, BETACAROTENO.		R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

45

		EMBALAGEM DE 500G.		
71	PACOTE	MASSA COM OVOS, TIPO TORTILHONE CONTENDO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, BETACAROTENO. EMBALAGEM DE 500G.		R\$
72	PACOTE	MASSA PARAFUSO MULTIGRAOS (TRIGO, AVEIA, LINHAÇA, SOJA) SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA LINHAÇA, FARINHA DE AVEIA, FARINHA DE SOJA, PACOTE DE 500GR.		R\$
73	PACOTE	MILHO DE PIPOCA. PACOTE COM 500G.		R\$
74	LATA	MILHO VERDE EM CONSERVA: CONTENDO GRÃOS DE MILHO VERDE AO NATURAL, ÁGUA, SAL E AÇÚCAR, SEM ADITIVOS QUÍMICOS. PESO DRENADO DE, NO MÍNIMO, 180 GRAMAS.		R\$
75	EMBALAGEM	ÓLEO DE SOJA REFINADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: GARRAFAS PET DE 900 ML.		R\$
76	PACOTE	ORÉGANO. EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 100 GRAMAS.		R\$
77	PACOTE	PÓ PARA PREPARO DE FLAN, SABORES MORANGO, CHOCOLATE E BAUNILHA. PACOTE DE 01 KG.		R\$
78	PACOTE	POLVILHO DOCE. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.		R\$
79	PACOTE	POLVILHO AZEDO. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.		R\$
80	PACOTE	QUEIJO PARMESÃO RALADO. EMBALAGEM DE 50GR.		R\$
81	PACOTE	QUEIJO PARMESÃO RALADO. EMBALAGEM DE 500GR.		R\$
82	EMBALAGEM	REFRIGERANTE DE COLA: COMPOSTO DE ÁGUA GASOSA E XAROPE, SABOR COLA, TIPO COMUM; EMBALAGEM COM 2L.		R\$
83	EMBALAGEM	REFRIGERANTE DE COLA: COMPOSTO DE ÁGUA GASOSA E XAROPE, SABOR COLA, TIPO LIGHT OU ZERO. EMBALAGEM COM 2L.		R\$
84	EMBALAGEM	REFRIGERANTE DE GUARANÁ: COMPOSTO DE ÁGUA GASOSA E XAROPE, SABOR GUARANÁ, TIPO "DIET" OU "LIGHT". EMBALAGEM COM 2L.		R\$
85	EMBALAGEM	REFRIGERANTE DE GUARANÁ: COMPOSTO DE ÁGUA GASOSA E XAROPE, SABOR GUARANÁ, TIPO COMUM. EMBALAGEM DE 2L.		R\$
86	PACOTE	SAL REFINADO IODADO INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: CLORETO DE SÓDIO E IODO EMBALAGEM DE 01 KG.		R\$
87	LATA	SARDINHA EM CONSERVA, EM ÓLEO COMESTÍVEL. EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 125 GRAMAS.		R\$
88	CAIXA	SUCO DE FRUTA - SABOR LARANJA. PODE CONTER MISTURA DE FRUTAS, DESDE QUE O INGREDIENTE "SUCO DE LARANJA" SEJA O PRINCIPAL. COM, NO MÍNIMO, 70% DE SUCO. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES,		R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

46

		SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM TETRA PAK DE 01 LITRO. PRONTO PARA BEBER.		
89	CAIXA	SUCO DE FRUTA - SABOR PÊSSEGO. PODE CONTER MISTURA DE FRUTAS, DESDE QUE O INGREDIENTE "SUCO DE PÊSSEGO" SEJA O PRINCIPAL. COM, NO MÍNIMO, 70% DE SUCO. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM TETRA PAK DE 01 LITRO. PRONTO PARA BEBER.		R\$
90	CAIXA	SUCO DE FRUTA - SABOR UVA. PODE CONTER MISTURA DE FRUTAS, DESDE QUE O INGREDIENTE "SUCO DE UVA" SEJA O PRINCIPAL. COM, NO MÍNIMO, 70% DE SUCO. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM TETRA PAK DE 01 LITRO. PRONTO PARA BEBER.		R\$
91	CAIXA	SUCO DE FRUTA - SABOR UVA. PODE CONTER MISTURA DE FRUTAS, DESDE QUE O INGREDIENTE "SUCO DE UVA" SEJA O PRINCIPAL. COM, NO MÍNIMO, 70% DE SUCO. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM TETRA PAK DE 200 ML. PRONTO PARA BEBER.		R\$
92	POTE	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA CONTENDO: SAL IODADO MOÍDO, ALHO, CEBOLA, COMINHO, SALSA, COENTRO, ORÉGANO E AMIDO. SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 300 GRAMAS.		R\$
93	GARRAFA	VINAGRE DE VINHO BRANCO EMBALAGEM PLÁSTICA DE, NO MÍNIMO, 750 ML.		R\$
94	PACOTE	WAFFER DE CHOCOLATE. EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 120 GRAMAS.		R\$
95	PACOTE	WAFFER DE MORANGO. EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 120 GRAMAS.		R\$
96	PACOTE	AÇÚCAR DE CONFEITEIRO. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.		R\$
97	LATA	COMPLEMENTO ALIMENTAR LÁCTEO EM PÓ (SUPLEMENTAÇÃO ORAL); IDEAL PARA REFORÇAR A ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS ACIMA DE 12 MESES. SABORES VARIADOS. EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 350 GRAMAS.		R\$
98	POTE	DOCE DE FRUTAS. FORMA DE APRESENTAÇÃO: CHIMIA / PASTA / GELEIA - SABORES: BANANA, UVA, MORANGO. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: POLPA DA FRUTA E AÇÚCAR. VALOR NUTRICIONAL MÍNIMO: 60 G DE HIDRATO DE CARBONO E 215 KCAL EM 100G DE PRODUTO. EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 250 GRAMAS.		R\$

OSÓRIO, ____ DE _____ DE 2019.

**DECLARAMOS ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações
Av. Jorge Dariva, n° 1251, CEP 95520-000

(51) 3663 8288 | E-mail: pregaoosorio@gmail.com





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações
47

ANEXO III

QUANTIDADE ESTIMADA DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE 12 MESES

LOTE	QUANTIDADES ESTIMADAS	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
1	5950	PACOTE	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, CONTENDO AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MINERAIS, MALTODEXTRÍNA, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO E AROMATIZANTE; A CADA PORÇÃO DE 20G, APRESENTAR, NO MÍNIMO, 0,5G DE PROTEÍNA E 2,0MG DE FERRO. EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 800 GRAMAS.
2	10815	PACOTE	AÇÚCAR CRISTALIZADO. EMBALAGEM DE 2 KG.
3	2060	PACOTE	AÇÚCAR MASCADO: CONTENDO AÇÚCAR NATURAL DE CANA. EMBALAGEM DE 1KG.
4	720	PACOTE	AÇÚCAR REFINADO. EMBALAGEM DE 1KG.
5	35	EMBALAGEM	ADOÇANTE LÍQUIDO SEM GLÚTEN DE, NO MÍNIMO, 80 ML.
6	180	EMBALAGEM	ADOÇANTE NATURAL DE STÉVIA, LÍQUIDO, EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 80ML.
7	1760	PACOTE	AMIDO DE MILHO. EMBALAGEM DE 01KG.
8	21300	PACOTE	ARROZ POLIDO, FINO, LONGO TIPO 1 EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM DE 1 KG.
9	2100	PACOTE	AVEIA EM FLOCOS FINOS: INGREDIENTE: AVEIA. EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 180 GRAMAS.
10	210	PACOTE	BALA DE FRUTAS, PACOTES DE 1KG.
11	210	PACOTE	BALAS DE HORTELÃ, PACOTES DE 1 KG.
12	6100	EMBALAGEM	BARRA DE CEREAL SABOR AVELÃ COM CASTANHA DE CAJÚ. UNIDADE DE, NO MÍNIMO, 20 GRAMAS.
13	5780	EMBALAGEM	BARRA DE CEREAL SABOR BANANA COM CHOCOLATE. UNIDADE DE, NO MÍNIMO, 20 GRAMAS.
14	6100	EMBALAGEM	BARRA DE CEREAL SABOR BANANA, AVEIA E MEL. UNIDADE DE, NO MÍNIMO, 20 GRAMAS.
15	5780	EMBALAGEM	BARRA DE CEREAL SABOR MORANGO COM CHOCOLATE. UNIDADE DE, NO MÍNIMO, 20 GRAMAS.
16	10900	PACOTE	BISCOITO ÁGUA E SAL. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E SAL. VALOR NUTRICIONAL MÍNIMO: 09 G DE PROTEÍNA E 400 KCAL EM 100G DE PRODUTO. EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 400 GRAMAS.
17	10250	PACOTE	BISCOITO TIPO AMANTEIGADO. INGREDIENTES MÍNIMOS: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, OVOS, ÓLEO / GORDURA VEGETAL, SAL. EMBALAGEM



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

48

			DE, NO MÍNIMO, 300 GRAMAS.
18	10140	PACOTE	BISCOITO DE MEL AÇUCARADO (GLACÊ). INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, MEL, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, CRAVO MOÍDO, FERMENTO QUÍMICO, CORANTE NATURAL DE URUCUM, ESTABILIZANTE (LECITINA DE SOJA). EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 300 GRAMAS.
19	10210	PACOTE	BISCOITO DE CHOCOLATE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, CACAU, MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE AMÔNIA E SAL. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 300 GRAMAS.
20	10280	PACOTE	BISCOITO DE MILHO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE MILHO, AÇÚCAR, SAL, MARGARINA, OVOS, LEITE E BICARBONATO DE AMÔNIA. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 350 GRAMAS.
21	10130	PACOTE	BISCOITO DE POLVILHO. CONTENDO: POLVILHO, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA, OVOS, FERMENTO E LEITE. EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 350 GRAMAS.
22	900	PACOTE	BISCOITO DOCE, TIPO "MARIA" OU "MAISENA", SEM LEITE E SEM TRAÇOS DE LEITE. EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 200G.
23	10220	PACOTE	BISCOITO INTEGRAL SALGADO. EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 350 GRAMAS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇUCAR, SAL, FERMENTO QUIMICO, BICABORNATO DE SODIO E AMONIO, ACIDO LACTICO, AROMATIZANTE E ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA.
24	11250	PACOTE	BISCOITO TIPO MARIA. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO RICA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, BICARBONATOS DE SÓDIO E AMÔNIO, SAL, AROMA ARTIFICIAL DE NATA E ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 400 GRAMAS.
25	70	PACOTE	BOMBOM BOLA COM RECHEIO À BASE DE CASTANHA DE CAJU, ENVOLVIDO POR UMA CAMADA DE BISCOITO WAFER E COBERTO COM UMA CAMADA DE CHOCOLATE AO LEITE. PACOTES DE 1KG.
26	5398	PACOTE	CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, TRADICIONAL, EMBALADO A VÁCUO. COM SELO DE PUREZA E QUALIDADE DA ABIC OU TESTE REALIZADO POR OUTROS LABORATÓRIOS CREDENCIADOS PELA ABIC E/OU PELA ANVISA; EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 500G.
27	1060	EMBALAGEM	CANELA EM PO. EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 80 GRAMAS.
28	600	PACOTE	CANJICA AMARELA. EMBALAGEM DE 500G. REGISTRO OBRIGATÓRIO: S.I.F.
29	1040	PACOTE	CEREAL INFANTIL MULTICEREAIS. ESPECÍFICO PARA COMPLEMENTAR A



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

49

			ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS. EMBALAGEM SACHÊ DE, NO MÍNIMO, 180G. RICO EM VITAMINAS E MINERAIS.
30	480	CAIXA	CHÁ DE CAMOMILA. CONTENDO CAPÍTULOS FLORAIS DE CAMOMILA.CAIXAS COM 10 SACHES.
31	500	CAIXA	CHÁ DE ERVA CIDREIRA. CAIXA COM 10 SACHES.
32	500	CAIXA	CHÁ DE ERVA DOCE. CONTENDO FRUTOS DE ERVA DOCE. CAIXA COM 10 SACHES.
33	500	CAIXA	CHÁ DE HORTELÃ. CAIXA COM 10 SACHES.
34	8210	EMBALAGEM	CHOCOLATE GRANULADO, EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 100 GRAMAS.
35	300	EMBALAGEM	CHOCOTONE, CONTENDO "GOTAS DE CHOCOLATE"; COM, NO MÍNIMO, 100 GRAMAS.
36	2300	EMBALAGEM	COCO RALADO CONTENDO: COCO RALADO E ADOÇADO. EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 100 GRAMAS.
37	500	CAIXA	CREME DE LEITE. EMBALAGEM TETRA PAK DE, NO MÍNIMO, 200 GRAMAS.
38	70	LATA	DOCE DE FIGO EM CALDA. FRUTA EM CALDA, TIPO COMPOTA DE FIGO; PESO DRENADO DE, NO MÍNIMO, 400 GRAMAS. INGREDIENTES: FIGO EM CALDA. REGISTRO OBRIGATÓRIO: S.I.F.
39	8140	POTE	DOCE DE LEITE EM PASTA (CREMOSO). UNIDADE DE, NO MÍNIMO, 350 GRAMAS.
40	70	LATA	DOCE DE PÊSSEGO EM CALDA, TIPO COMPOTA DE PÊSSEGO, SEM CAROÇO, EM METADES; PESO DRENADO DE, NO MÍNIMO, 400 GRAMAS. INGREDIENTES: PÊSSEGO EM CALDA. REGISTRO OBRIGATÓRIO: S.I.F.
41	6300	LATA	ERVILHA EM CONSERVA REIDRATADAS CONTENDO GRÃOS DE ERVILHA AO NATURAL, ÁGUA, SAL E AÇÚCAR, SEM ADITIVOS QUÍMICOS. PESO DRENADO DE, NO MÍNIMO, 180 GRAMAS.
42	2030	EMBALAGEM	ESSÊNCIA DE BAUNILHA. UNIDADE DE, NO MÍNIMO, 20 ML CONTENDO: ÁGUA DESTILADA, ÁLCOOL ETÍLICO, CORANTE CARAMELO E AROMATIZANTE. AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA.
43	12500	LATA	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO SIMPLES CONTENDO: POLPA DE TOMATE, SAL E AÇÚCAR, SEM GORDURAS E CONSERVANTES, COM CONSISTÊNCIA FIRME. COM GRAU BRIX DE 16 A 22, BEM COMO O TEOR DE SÓLIDOS SOLÚVEIS ENTRE 16 A 22 (JUNTO COM A AMOSTRA DEVE-SE APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO REGISTRADA COM A GRADUAÇÃO DO GRAU BRIX E FICHA TÉCNICA DA INDÚSTRIA ASSINADA POR TÉCNICO RESPONSÁVEL COM A DEVIDA TITULAÇÃO). EMBALAGEM: LATAS COM, NO MÍNIMO, 320 GRAMAS.
44	4100	PACOTE	FARINHA DE MANDIOCA MÉDIA, BRANCA, TIPO I. EMBALAGEM DE 1KG.
45	7200	PACOTE	FARINHA DE MILHO MÉDIA. ENRIQUECIDO COM FERRO E AC. FÓLICO EMBALAGEM DE 1 KG.
46	60	PACOTE	FARINHA DE ROSCA. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.
47	14750	PACOTE	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO I ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁC.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações
50

			FÓLICO EMBALAGEM DE 1KG.
48	5090	PACOTE	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.
49	555	LATA	FARINHA LÁCTEA CONTENDO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS E MINERAIS, SAL, AROMATIZANTES. LATA COM 400 GRAMAS.
50	3200	PACOTE	FEIJÃO CARIOCA: COMUM, CLASSE CORES, TIPO 1. EMBALAGEM DE 1KG.
51	7550	PACOTE	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, EMBALAGEM DE 1KG.
52	3130	EMBALAGEM	FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTÂNEO COM LEVEDURA INSTANTÂNEA. EMBALAGEM À VÁCUO DE, NO MÍNIMO, 100 GRAMAS.
53	3100	EMBALAGEM	FERMENTO QUÍMICO. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: AMIDO DE MILHO, BICARBONATO DE SÓDIO, ÁCIDO FUMÁRICO, CREMOR DE TÁRTARO. EMBALAGEM COM LACRE E TAMPAS, DE, NO MÍNIMO, 100 GRAMAS.
54	140	PACOTE	FLOCOS DE MILHO AÇUCARADO. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: MILHO, AÇÚCAR E EXTRATO DE MALTE, TIPO SUCRILHOS. VALOR NUTRICIONAL MÍNIMO: 7G DE VITAMINAS E QUE SEJA ENRIQUECIDO COM FERRO. EMBALAGEM DE 01 KG.
55	2110	LATA	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA PARA LACTENTES (06 A 12 MESES). EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 400 GRAMAS.
56	160	PACOTE	GELATINA EM PÓ. EMBALAGEM DE 1KG. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 MESES. SABOR: DIVERSOS MENOS COM CORANTE AMARELO TARTRAZINA.
57	5170	PACOTE	GRANOLA. INGREDIENTES: AVEIA EM FLOCOS, MALTE DE CEREAIS, AÇÚCAR MASCADO, PASSAS DE UVAS PRETAS, GERME E FIBRA DE TRIGO, FLOCOS DE MILHO, FLOCOS DE ARROZ, GERGELIM E LINHAÇA. EM EMBALAGEM DE 1KG.
58	400	EMBALAGEM	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL. EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 395 GRAMAS. REGISTRO OBRIGATÓRIO: S.I.F.
59	25530	PACOTE	LEITE EM PÓ INTEGRAL. EMBALAGEM DE 1 KG. REGISTRO OBRIGATÓRIO: S.I.F.
60	4120	LATA	LEITE EM PÓ PARA LACTENTES 2º SEMESTRE. FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO COM FERRO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS. LATAS DE, NO MÍNIMO, 400 GRAMAS, COM LACRE INTERNO E TAMPAS. REGISTRO OBRIGATÓRIO: MINISTÉRIO DA SAÚDE.
61	2120	LATA	LEITE EM PÓ PARA LACTENTES 1º SEMESTRE. FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO COM FERRO PARA LACTENTES (0-6 MESES). LATAS DE, NO MÍNIMO, 400 GRAMAS, COM LACRE INTERNO E TAMPAS. REGISTRO OBRIGATÓRIO: MINISTÉRIO DA SAÚDE.
62	2600	CAIXA	LEITE INTEGRAL LÍQUIDO. TRATAMENTO TÉRMICO UHT. EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO. REGISTRO OBRIGATÓRIO: S.I.F.
63	8190	PACOTE	LENTILHA TIPO 1. EMBALAGEM DE 500G.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

51

64	1110	PACOTE	LINHAÇA. EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 200 GRAMAS.
65	535	EMBALAGEM	LOURO SECO EM FOLHAS. EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 5 GRAMAS.
66	2260	POTE	MARGARINA VEGETAL SEM SAL, COM 80% DE LIPÍDIOS. INGREDIENTES ESPERADOS: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, LEITE DESNATADO RECONSTITUÍDO, ÁGUA, VITAMINAS A, B6, B12 & D, ESTABILIZANTES LECITINA DE SOJA, MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDO GRAXOS. CONSERVADORES. ACIDULANTE. ANTIOXIDANTES. CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.
67	1050	PACOTE	MASSA COM OVOS, TIPO ALFABETO CONTENDO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, BETACAROTENO. EMBALAGEM DE 500G.
68	5600	PACOTE	MASSA COM OVOS, TIPO ESPAGUETE CONTENDO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, BETACAROTENO. EMBALAGEM DE 500G.
69	3090	PACOTE	MASSA COM OVOS, TIPO GRAVATINHA CONTENDO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, BETACAROTENO. EMBALAGEM DE 500G.
70	5630	PACOTE	MASSA COM OVOS, TIPO PARAFUSO CONTENDO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, BETACAROTENO. EMBALAGEM DE 500G.
71	3090	PACOTE	MASSA COM OVOS, TIPO TORTILHONE CONTENDO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, BETACAROTENO. EMBALAGEM DE 500G.
72	2090	PACOTE	MASSA PARAFUSO MULTIGRAOS (TRIGO, AVEIA, LINHAÇA, SOJA) SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA LINHAÇA, FARINHA DE AVEIA, FARINHA DE SOJA, PACOTE DE 500GR.
73	120	PACOTE	MILHO DE PIPOCA. PACOTE COM 500G.
74	10390	LATA	MILHO VERDE EM CONSERVA: CONTENDO GRÃOS DE MILHO VERDE AO NATURAL, ÁGUA, SAL E AÇÚCAR, SEM ADITIVOS QUÍMICOS. PESO DRENADO DE, NO MÍNIMO, 180 GRAMAS.
75	21200	EMBALAGEM	ÓLEO DE SOJA REFINADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: GARRAFAS PET DE 900 ML.
76	1030	PACOTE	ORÉGANO. EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 100 GRAMAS.
77	4040	PACOTE	PÓ PARA PREPARO DE FLAN, SABORES MORANGO, CHOCOLATE E BAUNILHA. PACOTE DE 01 KG.
78	270	PACOTE	POLVILHO DOCE. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.
79	300	PACOTE	POLVILHO AZEDO. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.
80	340	PACOTE	QUEIJO PARMESÃO RALADO. EMBALAGEM DE 50GR.
81	1170	PACOTE	QUEIJO PARMESÃO RALADO. EMBALAGEM DE 500GR.
82	170	EMBALAGEM	REFRIGERANTE DE COLA: COMPOSTO DE ÁGUA GASOSA E XAROPE, SABOR COLA, TIPO COMUM; EMBALAGEM COM 2L.
83	85	EMBALAGEM	REFRIGERANTE DE COLA: COMPOSTO DE ÁGUA GASOSA E XAROPE, SABOR COLA, TIPO LIGHT OU ZERO. EMBALAGEM COM 2L.
84	85	EMBALAGEM	REFRIGERANTE DE GUARANÁ: COMPOSTO DE ÁGUA GASOSA E



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

52

			XAROPE, SABOR GUARANÁ, TIPO "DIET" OU "LIGHT". EMBALAGEM COM 2L.
85	250	EMBALAGEM	REFRIGERANTE DE GUARANÁ: COMPOSTO DE ÁGUA GASOSA E XAROPE, SABOR GUARANÁ, TIPO COMUM. EMBALAGEM DE 2L.
86	4160	PACOTE	SAL REFINADO IODADO INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: CLORETO DE SÓDIO E IODO EMBALAGEM DE 01 KG.
87	10850	LATA	SARDINHA EM CONSERVA, EM ÓLEO COMESTÍVEL. EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 125 GRAMAS.
88	7050	CAIXA	SUCO DE FRUTA - SABOR LARANJA. PODE CONTER MISTURA DE FRUTAS, DESDE QUE O INGREDIENTE "SUCO DE LARANJA" SEJA O PRINCIPAL. COM, NO MÍNIMO, 70% DE SUCO. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM TETRA PAK DE 01 LITRO. PRONTO PARA BEBER.
89	7050	CAIXA	SUCO DE FRUTA - SABOR PÊSSEGO. PODE CONTER MISTURA DE FRUTAS, DESDE QUE O INGREDIENTE "SUCO DE PÊSSEGO" SEJA O PRINCIPAL. COM, NO MÍNIMO, 70% DE SUCO. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM TETRA PAK DE 01 LITRO. PRONTO PARA BEBER.
90	7150	CAIXA	SUCO DE FRUTA - SABOR UVA. PODE CONTER MISTURA DE FRUTAS, DESDE QUE O INGREDIENTE "SUCO DE UVA" SEJA O PRINCIPAL. COM, NO MÍNIMO, 70% DE SUCO. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM TETRA PAK DE 01 LITRO. PRONTO PARA BEBER.
91	10800	CAIXA	SUCO DE FRUTA - SABOR UVA. PODE CONTER MISTURA DE FRUTAS, DESDE QUE O INGREDIENTE "SUCO DE UVA" SEJA O PRINCIPAL. COM, NO MÍNIMO, 70% DE SUCO. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM TETRA PAK DE 200 ML. PRONTO PARA BEBER.
92	3110	POTE	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA CONTENDO: SAL IODADO MOÍDO, ALHO, CEBOLA, COMINHO, SALSA, COENTRO, ORÉGANO E AMIDO. SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 300 GRAMAS.
93	3320	GARRAFA	VINAGRE DE VINHO BRANCO EMBALAGEM PLÁSTICA DE, NO MÍNIMO, 750 ML.
94	500	PACOTE	WAFFER DE CHOCOLATE. EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 120 GRAMAS.
95	400	PACOTE	WAFFER DE MORANGO. EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 120 GRAMAS.
96	40	PACOTE	AÇÚCAR DE CONFEITEIRO. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.
97	70	LATA	COMPLEMENTO ALIMENTAR LÁCTEO EM PÓ (SUPLEMENTAÇÃO ORAL); IDEAL PARA REFORÇAR A ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS ACIMA DE 12 MESES. SABORES VARIADOS. EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 350 GRAMAS.
98	5280	POTE	DOCE DE FRUTAS. FORMA DE APRESENTAÇÃO: CHIMIA / PASTA / GELEIA - SABORES: BANANA, UVA, MORANGO. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: POLPA DA FRUTA E AÇÚCAR. VALOR NUTRICIONAL MÍNIMO: 60 G DE HIDRATO DE CARBONO E 215 KCAL EM 100G DE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações
53

			PRODUTO. EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 250 GRAMAS.
--	--	--	---

ANEXO IV

MEMORIAL DESCRITIVO (TÉCNICO E OPERACIONAL) RELATIVO AO REGISTRO DE PREÇOS DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS FEVEREIRO DE 2019

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1 – A empresa vencedora deverá apresentar:

a) Atestado ou certidão de capacidade técnica, que comprove o desempenho satisfatório quanto ao fornecimento de alimentos compatíveis com o objeto da licitação, fornecido por pessoa de direito público ou privado em nome da licitante.

a1) O atestado deverá mencionar os dados da empresa tais como: nome, endereço e telefone da declarante e ser assinado por seu representante legal.

b) Alvará sanitário municipal ou estadual da empresa, ou comprovação de isenção.

c) No caso da empresa vencedora ser indústria, a mesma deverá apresentar manual de boas práticas de fabricação (MBP), conforme Resolução da ANVISA – RCD nº 275, de 21 de outubro de 2002.

d) Os concorrentes que apresentarem propostas de produtos que não fazem parte das marcas pré-aprovadas, deverão fornecer uma amostra de cada item arrematado, devidamente embaladas e rotuladas conforme legislação em vigor.

d1) As amostras deverão ser apresentadas no setor de licitações, devidamente identificadas, contendo o nome da empresa e número do lote arrematado. As amostras não serão devolvidas.

d2) As amostras deverão ser apresentadas em embalagens idênticas e de mesmo tamanho às dos materiais quando do efetivo fornecimento.

d3) Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceitável, o(a) pregoeiro(a) irá convocar o segundo colocado para verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações descritas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações
54

e) A empresa poderá ser convocada a apresentar a ficha técnica ou declaração de isenção com informações sobre a composição nutricional dos produtos, conforme RESOLUÇÃO/FNDE/CD/Nº 38 DE 23 DE AGOSTO DE 2004, se o setor de Nutrição da Secretaria requisitante entender necessário, no prazo de no máximo 4(quatro) dias úteis após solicitação por parte do(a) pregoeiro(a).

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1-** Manter durante toda a vigência do Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de admissibilidade exigidas no edital de **Pregão Eletrônico nº 07/2019**, inclusive quanto a regularidade fiscal e trabalhista, bem como seus anexos, partes integrantes do edital.
- 2-** Cumprir rigorosamente com todas as condições das especificações técnicas exigidas no objeto do edital.
- 3-** Possibilitar e facilitar a ação da Fiscalização do Município, fornecendo informações ou provendo acesso à documentação prontamente às observações e exigências por ela apresentadas.
- 4-** Refazer, reparar ou substituir às suas expensas e nos prazos estipulados pela Fiscalização do Município todo o material considerado inaceitável.
- 5-** Responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao Município ou a terceiros, em decorrência do fornecimento dos bens previstos neste instrumento contratual / Ata de Registro de Preços.
- 6-** Preservar e manter o Município a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.
- 7** – Manter a frente do fornecimento dos produtos um encarregado para este edital, capaz de responsabilizar-se por receber os empenhos e fornecer os materiais solicitados e de representá-la perante o Município.
- 8-** Garantir que nenhum empregado de seu quadro, por ação ou omissão, oculte, participe da ocultação ou tolere que seja ocultado acidente de trabalho ocorrido em decorrência da execução deste Contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

55

9- Entregar os produtos em até 05 (cinco) dias úteis, a partir do envio da Ordem de Compra a ser emitida pela Secretaria solicitante.

10- O prazo de que trata o item anterior poderá, a critério da Administração, ser prorrogado mediante autorização oficial da Secretaria solicitante ou do setor jurídico, com base na justificativa apresentada pela empresa vencedora.

11- A licitante que entregar os produtos em desconformidade com a ordem de compra, ou que não corresponda a qualidade desejada pela Administração, deverá substituir os mesmos, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da ciência do relatório de ocorrência emitido pelo fiscal do contrato.

12- As embalagens e rótulos dos produtos entregues deverão estar em conformidade com a legislação em vigor e com as características requeridas na ordem de compra, conforme marca declarada vencedora.

13- A empresa vencedora se responsabilizará pelo carregamento, transporte e descarregamento das mercadorias nos locais e horários de entrega a serem determinados pelas Secretarias solicitantes, sob pena de recusa do fiscal do contrato.

14- Efetuar a entrega dos produtos na totalidade solicitada na ordem de compra da mesma marca declarada vencedora.

15- A aceitação dos produtos não exime o Fornecedor da responsabilidade de fornecer os produtos de acordo com os requisitos estabelecidos, bem como não invalidam qualquer reclamação posterior do Município a respeito da qualidade dos mesmos.

16- Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados nas ordens de compra, nos seguintes endereços:

a) Secretaria de Educação:

Alimentação Escolar, na Rua Albatroz, 330, Albatroz

b) Secretaria de Saúde:

Casa Aberta: Rua Santos Dumont, nº 480.

c) Secretaria de Assistência Social e Habitação:

Avenida General Osório, nº 2230, Bairro Glória.

d) Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária:

Rua Marechal Floriano, 1448 – Centro.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

56

17- A Contratante poderá incluir novos pontos de entrega de produtos durante a validade da ata de Registro de Preços, desde que seja em distância não superior a 5 (cinco) km da sede do Município, tendo a vencedora que efetuar a entrega sem ônus adicional no preço declarado vencedor.

18- Requerer tempestivamente a troca da marca da proposta, justificando a devida necessidade da substituição, de forma que caracterize que a nova marca ofertada possui qualidade igual ou superior a marca da proposta inicial, caso que poderá ser solicitado a amostra para avaliação do corpo técnico sem custo adicional ao Município, no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar da data de convocação.

FISCALIZAÇÃO

1- A fiscalização do recebimento dos produtos será exercida pelos servidores designados a cada ordem de compra e/ou Técnicos Responsáveis, encarregados de verificar o cumprimento das obrigações da empresa vencedora, visando assegurar que o fornecimento atenderá ao estipulado pelo presente edital, o(s) qual(ais) terá(ão) poderes, inclusive, para:

1.1- Recusar ou sustar fornecimento do produto em desacordo com as condições do edital, e seus anexos.

2- Cabe à Fiscalização registrar no Relatório de Ocorrências (RO) as irregularidades ou falhas no fornecimento do produto, nele anotando as observações ou notificações cabíveis, assinando-o em conjunto com o da empresa vencedora.

3- A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização do Município não exime a empresa vencedora da total responsabilidade pelo fornecimento do produto.

4- O fiscal do contrato deverá acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações
57

LISTA DE MARCAS PRÉ-APROVADAS E REPROVADAS E VALORES ESTIMADOS

LOTE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCAS PRÉ-APROVADAS	MARCAS REPROVADAS EM OUTROS PROCESSOS	VALOR ESTIMADO R\$
1	PACOTE	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, CONTENDO AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MINERAIS, MALTODEXTRÍNA, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO E AROMATIZANTE; A CADA PORÇÃO DE 20G, APRESENTAR, NO MÍNIMO, 0,5G DE PROTEÍNA E 2,0MG DE FERRO. EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 800 GRAMAS.	Nescau Italac	Danky Max Tec Nutri Apti Horta Fácil Prativida Tangará	14,13
2	PACOTE	AÇÚCAR CRISTALIZADO. EMBALAGEM DE 2 KG.	União Estrela Docesucar Colombo Guarani	-	4,81
3	PACOTE	AÇÚCAR MASCAVO: CONTENDO AÇÚCAR NATURAL DE CANA. EMBALAGEM DE 1KG.	Lowçúcar Jasmine Tempra	-	9,25
4	PACOTE	AÇÚCAR REFINADO. EMBALAGEM DE 1KG.	União Caravelas Sabor Doce	-	2,59
5	EMBALAGEM	ADOÇANTE LÍQUIDO SEM GLÚTEN DE, NO MÍNIMO, 80 ML.	Zerocal Finn Magro Adocyl	-	2,07
6	EMBALAGEM	ADOÇANTE NATURAL DE STÉVIA, LÍQUIDO, EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 80ML.	Lowçúcar Nevercal	-	16,15
7	PACOTE	AMIDO DE MILHO. EMBALAGEM DE 01KG.	Maisena Bom Gosto Nutrivita	-	4,12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

58

8	PACOTE	ARROZ POLIDO, FINO, LONGO TIPO 1 EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM DE 1 KG.	Tio João Bons Ventos São Bernardo Souza Extremo Sul Rozcato Carreteiro Casa Bem	Lineu Pinzon Do Vô	2,56
9	PACOTE	AVEIA EM FLOCOS FINOS: INGREDIENTE: AVEIA. EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 180 GRAMAS.	Quacker Yoki Apti Naturale	-	2,15
10	PACOTE	BALA DE FRUTAS, PACOTES DE 1KG.	Erlan Florestal Pietrobom	-	17,31
11	PACOTE	BALAS DE HORTELÃ, PACOTES DE 1 KG.	Erlan Florestal Pietrobom	-	19,37
12	EMBALAGEM	BARRA DE CEREAL SABOR AVELÃ COM CASTANHA DE CAJÚ. UNIDADE DE, NO MÍNIMO, 20 GRAMAS.	Nutrimental Ritter Naturale	-	1,02
13	EMBALAGEM	BARRA DE CEREAL SABOR BANANA COM CHOCOLATE. UNIDADE DE, NO MÍNIMO, 20 GRAMAS.	Nutrimental Ritter Naturale	-	1,02
14	EMBALAGEM	BARRA DE CEREAL SABOR BANANA, AVEIA E MEL. UNIDADE DE, NO MÍNIMO, 20 GRAMAS.	Nutrimental Ritter Naturale	-	1,02
15	EMBALAGEM	BARRA DE CEREAL SABOR MORANGO COM CHOCOLATE. UNIDADE DE, NO MÍNIMO, 20 GRAMAS.	Nutrimental Ritter Naturale	-	1,02
16	PACOTE	BISCOITO ÁGUA E SAL. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E SAL. VALOR NUTRICIONAL MÍNIMO: 09 G DE PROTEÍNA E 400 KCAL EM 100G DE PRODUTO. EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 400 GRAMAS.	Marilan Aymoré Triunfo Piraqué Orquídeo Coroa Bauducco	Diana	3,50
17	PACOTE	BISCOITO TIPO AMANTEIGADO. INGREDIENTES MÍNIMOS: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, OVOS, ÓLEO / GORDURA VEGETAL, SAL. EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 300 GRAMAS.	Dois Zé ZAGONEL	-	2,85



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

59

18	PACOTE	BISCOITO DE MEL AÇUCARADO (GLACÊ). INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, MEL, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, CRAVO MOÍDO, FERMENTO QUÍMICO, CORANTE NATURAL DE URUCUM, ESTABILIZANTE (LECITINA DE SOJA). EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 300 GRAMAS.	Zeze Dois Zé	-	2,88
19	PACOTE	BISCOITO DE CHOCOLATE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, CACAU, MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE AMÔNIA E SAL. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 300 GRAMAS.	Germani	Dois Zé	3,39
20	PACOTE	BISCOITO DE MILHO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE MILHO, AÇÚCAR, SAL, MARGARINA, OVOS, LEITE E BICARBONATO DE AMÔNIA. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 350 GRAMAS.	Dois Zé Zagonel	Germani	3,73
21	PACOTE	BISCOITO DE POLVILHO. CONTENDO: POLVILHO, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA, OVOS, FERMENTO E LEITE. EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 350 GRAMAS.	Shalana Dois Zé	-	2,98
22	PACOTE	BISCOITO DOCE, TIPO "MARIA" OU "MAISENA", SEM LEITE E SEM TRAÇOS DE LEITE. EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 200G.	Liane	-	3,98



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações
60

23	PACOTE	BISCOITO INTEGRAL SALGADO. EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 350 GRAMAS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇUCAR, SAL, FERMENTO QUIMICO, BICABORNATO DE SODIO E AMONIO, ACIDO LACTICO, AROMATIZANTE E ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA.	Orquídea	Dois Zé Coroa	3,45
24	PACOTE	BISCOITO TIPO MARIA. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO RICA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, BICARBONATOS DE SÓDIO E AMÔNIO, SAL, AROMA ARTIFICIAL DE NATA E ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 400 GRAMAS.	Marilan Isabela Parati Germani Orquídea Coroa Mosmann	-	2,80
25	PACOTE	BOMBOM BOLA COM RECHEIO À BASE DE CASTANHA DE CAJU, ENVOLVIDO POR UMA CAMADA DE BISCOITO WAFER E COBERTO COM UMA CAMADA DE CHOCOLATE AO LEITE. PACOTES DE 1KG.	Amor Carioca Serenata de Amor Sonho de Valsa	-	29,65
26	PACOTE	CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, TRADICIONAL, EMBALADO A VÁCUO. COM SELO DE PUREZA E QUALIDADE DA ABIC OU TESTE REALIZADO POR OUTROS LABORATÓRIOS CREDENCIADOS PELA ABIC E/OU PELA ANVISA; EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 500G.	Melitta Bom Jesus Três Corações	Odebrecht Kaphé Villa Rica Paraná Caboclo	10,30
27	EMBALAGEM	CANELA EM PO. EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 80 GRAMAS.	Kitano Bom Gosto Atacadão	-	6,11
28	PACOTE	CANJICA AMARELA. EMBALAGEM DE 500G. REGISTRO OBRIGATÓRIO: S.I.F.	Yoki Dona Clara Sinhá Glorinha	-	1,94



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

61

29	PACOTE	CEREAL INFANTIL MULTICEREAIS. ESPECÍFICO PARA COMPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS. EMBALAGEM SACHÊ DE, NO MÍNIMO, 180G. RICO EM VITAMINAS E MINERAIS.	Mucilon Milnutri	-	8,49
30	CAIXA	CHÁ DE CAMOMILA. CONTENDO CAPÍTULOS FLORAIS DE CAMOMILA. CAIXAS COM 10 SACHES.	Leão Barão de Cotegipe Tempra	-	1,35
31	CAIXA	CHÁ DE ERVA CIDREIRA. CAIXA COM 10 SACHES.	Leão Barão de Cotegipe Tempra	-	1,35
32	CAIXA	CHÁ DE ERVA DOCE. CONTENDO FRUTOS DE ERVA DOCE. CAIXA COM 10 SACHES.	Leão Barão de Cotegipe Tempra	-	1,35
33	CAIXA	CHÁ DE HORTELÃ. CAIXA COM 10 SACHES.	Leão Barão de Cotegipe Tempra	-	1,40
34	EMBALAGEM	CHOCOLATE GRANULADO, EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 100 GRAMAS.	Dr. Oetker Garoto Dori Bom Gosto Apti	-	3,69
35	EMBALAGEM	CHOCOTONE, CONTENDO "GOTAS DE CHOCOLATE"; COM, NO MÍNIMO, 100 GRAMAS.	-	-	2,32
36	EMBALAGEM	COCO RALADO CONTENDO: COCO RALADO E ADOÇADO. EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 100 GRAMAS.	Sococo Ducoco Dr. Oetker Apti	-	2,61
37	CAIXA	CREME DE LEITE. EMBALAGEM TETRA PAK DE, NO MÍNIMO, 200 GRAMAS.	Nestlé Elegê Itambé Bom Gosto Italac	-	2,45
38	LATA	DOCE DE FIGO EM CALDA. FRUTA EM CALDA, TIPO COMPOTA DE FIGO; PESO DRENADO DE, NO MÍNIMO, 400 GRAMAS. INGREDIENTES: FIGO EM CALDA. REGISTRO OBRIGATÓRIO: S.I.F.	Oderich Olé Citral	-	7,89
39	POTE	DOCE DE LEITE EM PASTA (CREMOSO). UNIDADE DE, NO MÍNIMO, 350 GRAMAS.	Piá Mu-mu	Áurea	5,05



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

62

40	LATA	DOCE DE PÊSSEGO EM CALDA, TIPO COMPOTA DE PÊSSEGO, SEM CAROÇO, EM METADES; PESO DRENADO DE, NO MÍNIMO, 400 GRAMAS. INGREDIENTES: PÊSSEGO EM CALDA. REGISTRO OBRIGATÓRIO: S.I.F.	Oderich Olé	-	6,87
41	LATA	ERVILHA EM CONSERVA REIDRATADAS CONTENDO GRÃOS DE ERVILHA AO NATURAL, ÁGUA, SAL E AÇÚCAR, SEM ADITIVOS QUÍMICOS. PESO DRENADO DE, NO MÍNIMO, 180 GRAMAS.	Predilecta Olé Quero Stella D'Oro Oderich	-	1,45
42	EMBALAGEM	ESSÊNCIA DE BAUNILHA. UNIDADE DE, NO MÍNIMO, 20 ML CONTENDO: ÁGUA DESTILADA, ÁLCOOL ETÍLICO, CORANTE CAMELO E AROMATIZANTE. AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA.	Direma	-	3,30
43	LATA	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO SIMPLES CONTENDO: POLPA DE TOMATE, SAL E AÇÚCAR, SEM GORDURAS E CONSERVANTES, COM CONSISTÊNCIA FIRME. COM GRAU BRIX DE 16 A 22, BEM COMO O TEOR DE SÓLIDOS SOLÚVEIS ENTRE 16 A 22 (JUNTO COM A AMOSTRA DEVE-SE APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO REGISTRADA COM A GRADUAÇÃO DO GRAU BRIX E FICHA TÉCNICA DA INDÚSTRIA ASSINADA POR TÉCNICO RESPONSÁVEL COM A DEVIDA TITULAÇÃO). EMBALAGEM: LATAS COM, NO MÍNIMO, 320 GRAMAS.	Quero Arisco Knorr Cajamar Oderich	Bonare	2,60
44	PACOTE	FARINHA DE MANDIOCA MÉDIA, BRANCA, TIPO I. EMBALAGEM DE 1KG.	Yoki Hikari Brasileirinha	-	3,93
45	PACOTE	FARINHA DE MILHO MÉDIA. ENRIQUECIDO COM FERRO E AC. FÓLICO EMBALAGEM DE 1 KG.	Sinhá Yoki Zanin Silot	-	1,59
46	PACOTE	FARINHA DE ROSCA. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	Yoki Sinhá Fritz & Frida Hikari	-	3,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

63

47	PACOTE	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO I ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁC. FÓLICO EMBALAGEM DE 1KG.	Dona Benta Sol Renata Rosa Branca Orquídea Roseflor	Mosana Fidalga	2,59
48	PACOTE	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.	Dona Benta Renata Mais Vita Panfácil	-	3,02
49	LATA	FARINHA LÁCTEA CONTENDO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS E MINERAIS, SAL, AROMATIZANTES. LATA COM 400 GRAMAS.	Nestlé Nutribom Nutrifoods	Danby	12,06
50	PACOTE	FEIJÃO CARIOCA: COMUM, CLASSE CORES, TIPO 1. EMBALAGEM DE 1KG.	Namorado Camil Fritz & Frida CBS	-	4,85
51	PACOTE	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, EMBALAGEM DE 1KG.	Caldo Bom Namorado Combrasil Encantado Minuano Ondão Everling	-	4,85
52	EMBALAGEM	FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTÂNEO COM LEVEDURA INSTANTÂNEA. EMBALAGEM À VÁCUO DE, NO MÍNIMO, 100 GRAMAS.	Dona Benta Royal Dr. Oetker Tok Instant	Apti	4,87
53	EMBALAGEM	FERMENTO QUÍMICO. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: AMIDO DE MILHO, BICARBONATO DE SÓDIO, ÁCIDO FUMÁRICO, CREMOR DE TÁRTARO. EMBALAGEM COM LACRE E TAMPA, DE, NO MÍNIMO, 100 GRAMAS.	Dona Benta Royal Dr. Oetker Monopol	-	1,87
54	PACOTE	FLOCOS DE MILHO AÇUCARADO. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: MILHO, AÇÚCAR E EXTRATO DE MALTE, TIPO SUCRILHOS. VALOR NUTRICIONAL MÍNIMO: 7G DE VITAMINAS E QUE SEJA ENRIQUECIDO COM FERRO. EMBALAGEM DE 01 KG.	Nestlé Kellogs Alcafoods	-	12,08



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

64

55	LATA	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA PARA LACTENTES (06 A 12 MESES). EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 400 GRAMAS.	Aptamil	-	21,61
56	PACOTE	GELATINA EM PÓ. EMBALAGEM DE 1KG. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 MESES. SABOR: DIVERSOS MENOS COM CORANTE AMARELO TARTRAZINA.	Royal Dr. Oetker Tec Nutri Apti	-	8,84
57	PACOTE	GRANOLA. INGREDIENTES: AVEIA EM FLOCOS, MALTE DE CEREAIS, AÇÚCAR MASCAVO, PASSAS DE UVAS PRETAS, GERME E FIBRA DE TRIGO, FLOCOS DE MILHO, FLOCOS DE ARROZ, GERGELIM E LINHAÇA. EM EMBALAGEM DE 1KG.	Naturale Kobber	-	14,70
58	EMBALAGEM	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL. EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 395 GRAMAS. REGISTRO OBRIGATÓRIO: S.I.F.	Itambé Frimesa Nestlé Parmalat Italac Tirol Piracanjuba	-	4,08
59	PACOTE	LEITE EM PÓ INTEGRAL. EMBALAGEM DE 1 KG. REGISTRO OBRIGATÓRIO: S.I.F.	Itambé Glória Italac Romano Tangará Tirol Santa Clara Danby	Universal	20,83
60	LATA	LEITE EM PÓ PARA LACTENTES 2º SEMESTRE. FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO COM FERRO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS. LATAS DE, NO MÍNIMO, 400 GRAMAS, COM LACRE INTERNO E TAMP. REGISTRO OBRIGATÓRIO: MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Nestogeno Milupa Nan	-	13,45
61	LATA	LEITE EM PÓ PARA LACTENTES 1º SEMESTRE. FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO COM FERRO PARA LACTENTES (0-6 MESES). LATAS DE, NO MÍNIMO, 400 GRAMAS, COM LACRE INTERNO E TAMP. REGISTRO OBRIGATÓRIO: MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Nestogeno Milupa Nan	-	13,45



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

65

62	CAIXA	LEITE INTEGRAL LÍQUIDO. TRATAMENTO TÉRMICO UHT. EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO. REGISTRO OBRIGATÓRIO: S.I.F.	Piá Santa Clara Elegê Italac Terra Viva	Frizzo	2,53
63	PACOTE	LENTILHA TIPO 1. EMBALAGEM DE 500G.	Fritz & Frida Pachá Yoki Mesaboa Pradinho	-	4,59
64	PACOTE	LINHAÇA. EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 200 GRAMAS.	Mais Vita Jasmine Cerélus Tempra	Johann	4,00
65	EMBALAGEM	LOURO SECO EM FOLHAS. EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 5 GRAMAS.	Kitano Pirata Bom Gosto	-	2,72
66	POTE	MARGARINA VEGETAL SEM SAL, COM 80% DE LIPÍDIOS. INGREDIENTES ESPERADOS: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, LEITE DESNATADO RECONSTITUÍDO, ÁGUA, VITAMINAS A, B6, B12 & D, ESTABILIZANTES LECITINA DE SOJA, MONO E DIGLICERIDEOS DE ÁCIDO GRAXOS. CONSERVADORES. ACIDULANTE. ANTIOXIDANTES. CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	Doriana Delícia Qualy Becel Soya Claybom	-	4,53
67	PACOTE	MASSA COM OVOS, TIPO ALFABETO CONTENDO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, BETACAROTENO. EMBALAGEM DE 500G.	Amália Adria Renata Germani	-	2,50
68	PACOTE	MASSA COM OVOS, TIPO ESPAGUETE CONTENDO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, BETACAROTENO. EMBALAGEM DE 500G.	Renata Dona Benta Amália Mesaboa Orquídea Diana Coroa	-	2,24
69	PACOTE	MASSA COM OVOS, TIPO GRAVATINHA CONTENDO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, BETACAROTENO. EMBALAGEM DE 500G.	Renata Dona Benta Amália Mesaboa Isabela	-	3,32



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

66

70	PACOTE	MASSA COM OVOS, TIPO PARAFUSO CONTENDO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, BETACAROTENO. EMBALAGEM DE 500G.	Renata Dona Benta Amália Mesaboa Diana Coroa	-	2,24
71	PACOTE	MASSA COM OVOS, TIPO TORTILHONE CONTENDO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, BETACAROTENO. EMBALAGEM DE 500G.	Renata Dona Benta Amália Mesaboa Germani	-	2,72
72	PACOTE	MASSA PARAFUSO MULTIGRAOS (TRIGO, AVEIA, LINHAÇA, SOJA) SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA LINHAÇA, FARINHA DE AVEIA, FARINHA DE SOJA, PACOTE DE 500GR.	Mosmann	-	6,94
73	PACOTE	MILHO DE PIPOCA. PACOTE COM 500G.	Sinhá Yoki Maravilhosa	-	1,68
74	LATA	MILHO VERDE EM CONSERVA: CONTENDO GRÃOS DE MILHO VERDE AO NATURAL, ÁGUA, SAL E AÇÚCAR, SEM ADITIVOS QUÍMICOS. PESO DRENADO DE, NO MÍNIMO, 180 GRAMAS.	Quero Jussara Predilecta Olé Stella D'Oro Oderich Bonare	-	1,67
75	EMBALAGEM	ÓLEO DE SOJA REFINADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: GARRAFAS PET DE 900 ML.	Liza Soya Sadia Coamo Concórdia	-	4,14
76	PACOTE	ORÉGANO. EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 100 GRAMAS.	Kitano Pirata Apti Direma	-	6,01
77	PACOTE	PÓ PARA PREPARO DE FLAN, SABORES MORANGO, CHOCOLATE E BAUNILHA. PACOTE DE 01 KG.	Royal Nutrimental Dr. Oetker Bom Gosto Apti	Danky Max	9,33
78	PACOTE	POLVILHO DOCE. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	Yoki Fritz & Frida Pachá Zaeli	-	3,55



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

67

79	PACOTE	POLVILHO AZEDO. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	Yoki Fritz & Frida Pachá Zaeli	-	3,53
80	PACOTE	QUEIJO PARMESÃO RALADO. EMBALAGEM DE 50GR.	Vigor Crioulo Santa Clara Parmíssimo	-	3,56
81	PACOTE	QUEIJO PARMESÃO RALADO. EMBALAGEM DE 500GR.	Santa Clara Renata Vigor Karmezan Kunzler	Quinta do Vale	27,27
82	EMBALAGEM	REFRIGERANTE DE COLA: COMPOSTO DE ÁGUA GASOSA E XAROPE, SABOR COLA, TIPO COMUM; EMBALAGEM COM 2L.	Coca-Cola Pepsi Fruki	Sarandi	7,02
83	EMBALAGEM	REFRIGERANTE DE COLA: COMPOSTO DE ÁGUA GASOSA E XAROPE, SABOR COLA, TIPO LIGHT OU ZERO. EMBALAGEM COM 2L.	Coca-Cola Pepsi Fruki	Sarandi	7,02
84	EMBALAGEM	REFRIGERANTE DE GUARANÁ: COMPOSTO DE ÁGUA GASOSA E XAROPE, SABOR GUARANÁ, TIPO "DIET" OU "LIGHT". EMBALAGEM COM 2L.	Antarctica Kuat Fruki	Charrua	6,97
85	EMBALAGEM	REFRIGERANTE DE GUARANÁ: COMPOSTO DE ÁGUA GASOSA E XAROPE, SABOR GUARANÁ, TIPO COMUM. EMBALAGEM DE 2L.	Antarctica Kuat Fruki	Charrua	6,97
86	PACOTE	SAL REFINADO IODADO INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: CLORETO DE SÓDIO E IODO EMBALAGEM DE 01 KG.	Cisne Mais Vita Sal Sul Norsal	-	1,42
87	LATA	SARDINHA EM CONSERVA, EM ÓLEO COMESTÍVEL. EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 125 GRAMAS.	Gomes da Costa Coqueiro Palmeira	-	3,33
88	CAIXA	SUCO DE FRUTA - SABOR LARANJA. PODE CONTER MISTURA DE FRUTAS, DESDE QUE O INGREDIENTE "SUCO DE LARANJA" SEJA O PRINCIPAL. COM, NO MÍNIMO, 70% DE SUCO. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM TETRA PAK DE 01 LITRO. PRONTO PARA BEBER.	Do Bem Aliança Del Valle	-	7,62



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações
68

89	CAIXA	SUCO DE FRUTA - SABOR PÊSSEGO. PODE CONTER MISTURA DE FRUTAS, DESDE QUE O INGREDIENTE "SUCO DE PÊSSEGO" SEJA O PRINCIPAL. COM, NO MÍNIMO, 70% DE SUCO. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM TETRA PAK DE 01 LITRO. PRONTO PARA BEBER.	Do Bem Aliança	-	7,10
90	CAIXA	SUCO DE FRUTA - SABOR UVA. PODE CONTER MISTURA DE FRUTAS, DESDE QUE O INGREDIENTE "SUCO DE UVA" SEJA O PRINCIPAL. COM, NO MÍNIMO, 70% DE SUCO. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM TETRA PAK DE 01 LITRO. PRONTO PARA BEBER.	Do Bem Aliança Dell Valle	-	7,93
91	CAIXA	SUCO DE FRUTA - SABOR UVA. PODE CONTER MISTURA DE FRUTAS, DESDE QUE O INGREDIENTE "SUCO DE UVA" SEJA O PRINCIPAL. COM, NO MÍNIMO, 70% DE SUCO. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM TETRA PAK DE 200 ML. PRONTO PARA BEBER.	Do Bem Aliança Dell Valle	-	2,00
92	POTE	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA CONTENDO: SAL IODADO MOÍDO, ALHO, CEBOLA, COMINHO, SALSA, COENTRO, ORÉGANO E AMIDO. SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 300 GRAMAS.	Arisco Oderich Kitano	Wellvin Tempra	3,99
93	GARRAFA	VINAGRE DE VINHO BRANCO EMBALAGEM PLÁSTICA DE, NO MÍNIMO, 750 ML.	Castelo Cristal Belmont Rosina Winna	-	3,32
94	PACOTE	WAFER DE CHOCOLATE. EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 120 GRAMAS.	Bauducco Nestlé Piraquê Orquídea	-	1,86
95	PACOTE	WAFER DE MORANGO. EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 120 GRAMAS.	Bauducco Nestlé Piraquê Orquídea	-	1,86
96	PACOTE	AÇÚCAR DE CONFEITEIRO. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	União Snow Sugar Apti	-	4,12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações
69

97	LATA	COMPLEMENTO ALIMENTAR LÁCTEO EM PÓ (SUPLEMENTAÇÃO ORAL); IDEAL PARA REFORÇAR A ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS ACIMA DE 12 MESES. SABORES VARIADOS. EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 350 GRAMAS.	Sustagen Kids Sustain Junior Nutren Kids	-	23,43
98	POTE	DOCE DE FRUTAS. FORMA DE APRESENTAÇÃO: CHIMIA / PASTA / GELEIA - SABORES: BANANA, UVA, MORANGO. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: POLPA DA FRUTA E AÇÚCAR. VALOR NUTRICIONAL MÍNIMO: 60 G DE HIDRATO DE CARBONO E 215 KCAL EM 100G DE PRODUTO. EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 250 GRAMAS.	Ritter Aurea Encosta Gaúcha	Petry Da Serra	5,35

Osório, 21 de janeiro de 2019.

Haroldo Araújo Filho
Nutricionista – CRN2 nº9805
Matrícula nº 5312

Sabine Endress Ribeiro
Nutricionista – CRN2 nº 2881
Matrícula nº 1009



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações
70

ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2019

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

Secretaria de Assistência Social e Habitação – Processos nº 319192, 319453/2019 – Estimativa nº 076668.

Secretaria de Educação – Processo nº 319685/2019 – Estimativa nº 076716.

Secretaria da Saúde – Processo nº 321095/2019 – Estimativa nº 076930.

Secretaria de Meio Ambiente Agricultura e Pecuária – Processo nº 319718/2019 – Estimativa nº 076770.

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na sala de reuniões da Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, designada pelas **Portarias 1711/2018**, utilizando-se de recursos de tecnologia da informação – Internet de acordo com o disposto neste Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, e dos Decretos Municipais nº 037 e 038/2008, 278/2008, 232/2010 e 179/2012, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

1- REGISTRAR PREÇOS DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS AO USO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO.

2- OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

2.1- Manter durante toda a vigência do Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de admissibilidade exigidas no edital de **Pregão Eletrônico nº 07/2019**, inclusive quanto a regularidade fiscal e trabalhista, bem



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

71

como seus anexos, partes integrantes do edital.

2.2- Cumprir rigorosamente com todas as condições das especificações técnicas exigidas no objeto do edital.

2.3- Possibilitar e facilitar a ação da Fiscalização do Município, fornecendo informações ou provendo acesso à documentação prontamente às observações e exigências por ela apresentadas.

2.4- Refazer, reparar ou substituir às suas expensas e nos prazos estipulados pela Fiscalização do Município todo o material considerado inaceitável.

2.5- Responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao Município ou a terceiros, em decorrência do fornecimento dos bens previstos neste instrumento contratual/ Ata de Registro de Preços.

2.6- Preservar e manter o Município a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

2.7 – Manter à frente do fornecimento dos produtos um encarregado para este edital, capaz de responsabilizar-se por receber os empenhos e fornecer os materiais solicitados e de representá-la perante o Município.

2.8- Garantir que nenhum empregado de seu quadro, por ação ou omissão, oculte, participe da ocultação ou tolere que seja ocultado acidente de trabalho ocorrido em decorrência da execução deste Contrato.

2.9- Entregar os produtos em até 05 (cinco) dias úteis, a partir da ordem de compra a ser emitida pela Secretaria solicitante.

2.10- O prazo de que trata o item 2.9 poderá, a critério da Administração, ser prorrogado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

72

mediante autorização oficial da Secretaria solicitante ou do setor jurídico, com base na justificativa apresentada pela empresa vencedora.

2.11- A licitante que entregar os produtos em desconformidade com a ordem de compra, ou que não corresponda a qualidade desejada pela Administração, deverá substituir os mesmos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da ciência do relatório de ocorrência emitido pelo fiscal do contrato.

2.12- As embalagens e rótulos dos produtos entregues deverão estar em conformidade com a legislação em vigor e com as características requeridas na ordem de compra, conforme marca declarada vencedora.

2.13- A empresa vencedora se responsabilizará pelo carregamento, transporte e descarregamento das mercadorias nos locais e horários de entrega a serem determinados pelas Secretarias solicitantes, sob pena de recusa do fiscal do contrato.

2.14- Efetuar a entrega dos produtos na totalidade solicitada na ordem de compra da mesma marca declarada vencedora.

2.15- A aceitação dos produtos não exime o Fornecedor da responsabilidade de fornecer os produtos de acordo com os requisitos estabelecidos, bem como não invalidam qualquer reclamação posterior do Município a respeito da qualidade dos mesmos.

2.16- Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados nas ordens de compra, nos seguintes endereços:

a) Secretaria de Educação:

Alimentação Escolar: Rua Albatroz, 330 – Albatroz.

b) Secretaria de Saúde:

Casa Aberta: Rua Santos Dumont, 480 – Centro.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações
73

c) Secretaria de Assistência Social e Habitação:

Avenida General Osório, nº 2330- Glória.

d) Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária:

Rua Marechal Floriano, 1448 – Centro.

2.17- A Contratante poderá incluir novos pontos de entrega de produtos durante a validade da ata de Registro de Preços, desde que seja em distância não superior a 05 (cinco) km da sede do Município, tendo a vencedora que efetuar a entrega sem ônus adicional no preço declarado vencedor.

2.18- Requerer tempestivamente a troca da marca da proposta, justificando a devida necessidade da substituição, de forma que caracterize que a nova marca ofertada possui qualidade igual ou superior a marca da proposta inicial, caso que poderá ser solicitado a amostra para avaliação do corpo técnico sem custo adicional ao Município, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da data de convocação.

3 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1- Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** pelos bem efetivamente fornecido, medido e faturado.

3.2- Notificar, por escrito, à **CONTRATADA**, defeitos e irregularidades encontradas no fornecimento do bem, fixando prazos para sua correção.

3.3- Notificar, por escrito, à **CONTRATADA**, da aplicação de eventuais multas, de notas de débitos e da suspensão do fornecimento do objeto.

4- DA VALIDADE DOS PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

74

4.1- O presente Registro de Preços, decorrente deste Pregão Eletrônico, terá a validade de até 12 (doze) meses, contados da data de Homologação da Ata de Registro de Preços.

4.1.1- Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a contratante não estará obrigada a adquirir os produtos licitados, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor, sendo entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

4.2- As quantidades estimadas poderão exceder até 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados, conforme anexo III do edital.

4.3- A partir da homologação da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

4.4- A contratação decorrente desta ata será formalizada pela emissão da Nota de Empenho de Despesa, o qual será enviado a empresa vencedora pela Secretaria competente ou retirada por responsável da empresa vencedora, no Centro Administrativo da Prefeitura.

4.5- Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.

4.6- Observados os critérios e condições estabelecidos neste Edital, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

4.7- Decorrido o prazo de validade da proposta, sem convocação para a contratação ou



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações
75

homologação do Edital, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

4.8- A empresa vencedora deverá estar ciente e de acordo com todas as condições do edital e demais anexos.

5- DO PEDIDO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1- O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.

5.2- Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte do produto e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

5.3- O beneficiário do registro poderá solicitar o equilíbrio econômico-financeiro dos preços vigentes através de solicitação formal à Comissão de Licitação, Pregão, Registro de Preços e Cadastramento, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.4- Nas hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o Município poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato/ata mediante processo fundamentado e aceito pela Administração, a qual irá reger as formas de julgamento dos pedidos através de ordem de serviço ou outro documento equivalente.

5.5- A atualização de preço não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual (margem de lucro) apurada entre o preço originalmente constante na proposta e o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

5.6- Eventuais solicitações de Equilíbrio econômico-financeiro da proposta devem seguir o procedimento:

5.6.1- Justificar o pedido de equilíbrio econômico-financeiro explicando quais as circunstâncias



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

76

de mercado, ou qual o problema que ocasionou o aumento ou diminuição do preço.

5.6.2- As empresas que apresentarem na proposta financeira devidamente preenchida com o valor de compra ou orçado, deverá apresentar orçamentos com data aproximada a data da licitação e com data da alteração do preço, desde que o mesmo seja fornecido em papel timbrado pela empresa que originou a compra ou fabricante, bem como esteja datado e assinado por funcionário devidamente identificado ou comprovar o reequilíbrio através de apresentação de listas atualizadas de preços do fabricante, bem como lista com data aproximada a data da licitação, desde que o mesmo seja fornecido em papel timbrado pela empresa que originou a compra ou fabricante, a qual deve estar datada e assinada por funcionário devidamente identificado. Caso a lista atualizada seja disponibilizada na internet, a empresa deve fornecer o endereço eletrônico, ficando dispensado os requisitos anteriores.

5.6.3- Para as empresas que se responsabilizaram em comprovar o reequilíbrio através de exclusivamente nota fiscal, deverão juntar aos pedidos, as cópias de notas fiscais com data aproximada a data da licitação e cópias de notas fiscais da data da alteração de preço, não cabendo a comprovação de outra forma, bem como pedido de desclassificação ou cancelamento do item por não possuir as notas fiscais.

5.6.4- Os pedidos de equilíbrio econômico-financeiro deverão ser encaminhados com a tabela abaixo preenchida constando todas as informações contidas na mesma:

Item	Produto	Preço de Custo	Valor declarado vencedor	Margem %	Nota fiscal nº	Preço de Custo	Valor reequilibrado	Margem %	Nota fiscal nº
		R\$	R\$	%		R\$		%	

5.6.5- A Comissão de Licitação, Pregão, Registro de Preços e Cadastramento, deverá certificar no certame, que os preços solicitados no pedido de reequilíbrio estão compatíveis com os de mercado, ficando facultado anexar documentos que comprovem a certificação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

77

5.6.6- Os pedidos de equilíbrio econômico-financeiro deverão ser encaminhados entre os dias 10 a 15 de cada mês, no Setor de Protocolo do Município de Osório, sito na Av. Jorge Dariva, 1251, (térreo) Centro, Osório/RS, ou via fax e dirigido à Comissão de Licitação, Pregão, Registro de Preços e Cadastramento.

5.6.7- O pedido de equilíbrio econômico-financeiro poderá acarretar substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

5.6.8- As empresas que encaminharem o pedido de equilíbrio econômico-financeiro em desconformidade com as condições do item 05 terão os pedidos indeferidos e apenas poderão encaminhar novo pedido no mês subsequente, sem prejuízo do item 5.6.6, tendo a obrigação de manter o valor proposto e efetuar a entrega das mercadorias durante o período.

5.6.9- Devido à mudança da ordem classificatória de preços entre os concorrentes, o detentor da última proposta declarada vencedora, é que tem a obrigação em encaminhar os pedidos de reequilíbrio.

5.7- O julgamento dos pedidos de equilíbrio econômico-financeiro procederão os seguintes critérios:

5.7.1- As empresas concorrentes terão que enviar proposta sempre que solicitado pela Comissão de Licitação, Pregão, Registro de Preços e Cadastramento.

5.7.2- Para os casos em que não há concorrência no item, a Administração julgará o reequilíbrio com base nas notas fiscais apresentadas pela requerente, e com base nos preços de mercado.

5.7.3- Para os casos em que a 2ª (segunda) colocada obteve o valor acima do preço solicitado no pedido de equilíbrio econômico-financeiro, a Administração poderá dispensar a consulta de preços com as demais licitantes, e irá julgar o pedido com base na documentação apresentada



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações
78

junto ao pedido de equilíbrio econômico-financeiro.

5.7.4- Na hipótese do valor apresentado no requerimento de reequilíbrio, pela empresa vencedora, ser superior à proposta da segunda colocada, o objeto será adjudicado em favor desta última desde que manifeste formalmente a manutenção do valor proposto inicialmente e a detentora do lote não propor valor diferenciado.

5.7.4.1- Será assegurada a 1º colocada, a apresentação de nova proposta de reequilíbrio, tendo em vista o seu direito de preferência por ser vencedora do certame. O prazo de reenvio da nova proposta será de 08 horas úteis, excluindo-se feriados e fins de semana.

5.7.5- Deferido o requerimento de reequilíbrio e havendo empate entre o valor postulado no pedido e o valor da empresa subsequente, será garantida a preferência do primeiro colocado na adjudicação do objeto.

5.7.6- A Convocação para apresentação de novas propostas serão encaminhadas pela Comissão de Licitação, Pregão, Registro de Preços e Cadastramento através de e-mail e/ou fax.

5.7.7- A Comissão de Licitação, Pregão, Registro de Preços e Cadastramento irá considerar o preço da proposta inicial ou último valor proposto nos casos em que o licitante for convocado a apresentar nova proposta e não cumprir com o prazo.

6 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1- A presente Ata de Registro de Preços tem por valor declarado vencedor, conforme o preço arrematado e ata lavrada, bem como os modelos de propostas financeiras, anexo II do edital.

6.1.1- O pagamento será efetuado À VISTA, após apresentação da Nota Fiscal, com base no preço apresentado na proposta. A (s) empresa (s) vencedora (s), enviará (ão) a fatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações
79

correspondente, que após conferida será encaminhada ao departamento financeiro para processamento. O pagamento somente será efetuado após a nota ser atendida pelo setor responsável.

6.2- Não será efetuado qualquer pagamento CONTRATADA, enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

6.3- A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastramento do Município de Osório para verificação da situação da licitante vencedora em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4- A CONTRATADA emitirá nota fiscal correspondente, sem rasura e de forma legível.

6.5- A Fiscalização do Município de Osório somente atestará a execução dos serviços ou entrega dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

6.6- Para efeito de pagamento, serão observados o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

6.7- Havendo erro na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, até a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não será acarretado qualquer ônus à Prefeitura.

6.8- Na(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) constar o número do empenho correspondente.

6.9- A CONTRATADA declara que os preços propostos para o fornecimento do serviço, levaram em conta todos os custos, insumos, despesas e demais obrigações legais para o cumprimento integral das disposições contratuais até o termo final do presente contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações
80

6.10- Dados para faturamento:

10.8.1- Secretarias municipais, exceto Secretaria da Saúde:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

Av. Jorge Dariva, nº1251 - Osório - RS

Cep: 95520-000

CNPJ nº 88.814.181.0001-30 Inscrição Estadual: Isento

Deverá constar no escopo da NF o número do presente contrato.

10.8.2- Secretaria da Saúde:

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Av. Jorge Dariva, nº1251 - Osório - RS

CNPJ nº 11.322.135/0001-90 Inscrição Estadual: Isento

Deverá constar no escopo da NF o número do presente contrato.

6.11- Fica assegurado ao Município o direito de deduzir do pagamento devido à CONTRATADA, independente da aplicação de multas, importâncias correspondentes a:

6.11.1- Débitos a que tiver dado causa.

6.11.2- Despesas relativas à correção de eventuais falhas.

6.11.3- Dedução relativa a insumos de sua responsabilidade não fornecidos.

6.11.4- Utilização de materiais ou equipamentos do Município cujo fornecimento seja obrigação da CONTRATADA.

6.12- As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Secretaria de Assistência Social e Habitação: **515, 8358, 8360, 817 e 8405;**

b) Secretaria de Educação: **177, 8246, 1382, 222, 211, 213, 234, 1402, 230, 8776, 214, 252, 7840;**

c) Secretaria da Saúde: **405, 8159, 356, 8271, 394, 8269, 348, 410, 8346;**

d) Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária: **318 e 8511.**

Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações
Av. Jorge Dariva, nº 1251, CEP 95520-000

(51) 3663 8288 | E-mail: pregaoosorio@gmail.com





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

81

6.12.1- As dotações poderão sofrer alterações em virtude da mudança de exercício.

7- PENALIDADES

7.1- Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades, assegurado o direito a ampla defesa e ao contraditório, independentemente da instauração de processo administrativo especial:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e/ou multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao montante total do lote vencedor arrematado, por apresentar proposta eletrônica ou escrita ofertando produtos que divergem das especificações exigidas, deixar de entregar a documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não manter a proposta injustificadamente, falhar ou fraudar na execução do contrato/empenho, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ou ainda em virtude das demais irregularidades que caracterizem a inexecução total do contrato/ata de registro de preço.

b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos e/ou multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao valor total do lote arrematado, por inexecução parcial do contrato/empenho, por recusa injustificada de receber nota de empenho ou assinar ata de registro de preço quando exigido, deixar de entregar os materiais nos prazos e demais condições exigidos no instrumento convocatório.

c) Declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de 05 (cinco) anos, e/ou multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao montante total do lote arrematado, por causar prejuízo material resultante diretamente de execução/inexecução contratual ou aquisitiva através de empenho/ata de registro de preço.

c1) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

82

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação após o ressarcimento da Administração dos prejuízos resultantes da inadimplência contratual.

d) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do lote arrematado, por hora de atraso no fornecimento dos serviços, até o limite de 02 (duas) horas, que será calculada sobre o valor total da ordem de compra ou nota de empenho, após esse prazo, a Contratante irá considerar inexecução total do contrato, se o mesmo ainda não teve início, ou inexecução parcial do mesmo, se o instrumento contratual já se encontra em vigência.

d1) No caso de reincidência da empresa no descumprimento do prazo de entrega, a empresa será automaticamente desclassificada do item sem prejuízo de responder Processo Administrativo Especial (PAE).

d2) A Multa será automaticamente descontada da nota de empenho emitida sem prejuízo de Processo Administrativo Especial (PAE).

e) Responderá também por impedir, perturbar ou fraudar licitação promovida pela Administração, ou por procurar afastar concorrente ou licitante por meio de violência ou grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem nos termos do artigo 335 do Código Penal.

f) Advertência, por executar/entregar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado.

g) As penalidades serão registradas no cadastro de Fornecedor da contratada.

h) Nenhum pagamento será efetuado pela Contratante enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual/empenho/ata de Registro de preços.

i) O descumprimento parcial ou total, das obrigações pela contratada, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados cujos efeitos não era possível evitar, ou



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações
83

impedir, nos termos do parágrafo único do artigo 393 do Código Civil.

j) Se, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, o convocado não assinar o contrato ou ata de registro de preços, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação da disputa, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições do edital, abrindo através do Pregoeiro nova negociação de preços, podendo o segundo colocado manter o preço do seu último lance, ficando a critério da Administração aceitar ou não a nova proposta, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e/ou mais a suspensão temporária da participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos.

8- FISCALIZAÇÃO

8.1- A fiscalização do recebimento dos produtos será exercida pelos servidores designados a cada ordem de compra e/ou Técnicos Responsáveis, encarregados de verificar o cumprimento das obrigações da empresa vencedora, visando assegurar que o fornecimento atenderá ao estipulado pelo presente edital, o(s) qual(ais) terá(ão) poderes, inclusive, para:

8.1.1 - Recusar ou sustar fornecimento do produto em desacordo com as condições do edital, e seus anexos.

8.2 - Cabe à Fiscalização registrar no Relatório de Ocorrências (RO) as irregularidades ou falhas no fornecimento do produto, nele anotando as observações ou notificações cabíveis, assinando-o em conjunto com o da empresa vencedora.

8.3- A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização do Município não exime a empresa vencedora da total responsabilidade pelo fornecimento do produto.

8.4- O fiscal do contrato deverá acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

84

9- DA RESCISÃO CONTRATUAL/CANCELAMENTO DO REGISTRO CONTRATUAL

9.1- Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

9.2- No caso da contratante não se utilizar da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a empresa vencedora cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

9.3- O licitante reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos nos artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.

9.4- A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

9.4.1- Pela Administração, quando:

- a) A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.
- b) A detentora não assinar o contrato, a ata de registro de preços (quando exigido) ou se negar a receber a nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.
- c) A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços.
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços.
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.
- f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- g) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações
85

comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

9.4.2- Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito:

- a) Acompanhada da comprovação da impossibilidade de cumprirem as exigências do edital ou das normas estabelecidas na Ata de Registro de Preços, de acordo com os prazos estabelecidos pela modalidade licitatória adotada, após o recebimento da notificação ou Nota de Empenho;
- b) Na ocorrência de caso fortuito ou força maior, comprovados;
- b1) Os casos fortuitos ou de força maior devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada e protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Osório, no prazo de até 24 (vinte quatro horas) após a ocorrência.
- c) A solicitação de cancelamento do preço registrado deve ser protocolada e dirigido ao Prefeito que remeterá à Comissão de Licitação, Pregão, Registro de Preços e Cadastramento para análise e possível mudança da classificação dos preços da Ata.
- d) Caso não sejam aceitas as razões do pedido de cancelamento da empresa vencedora do registro de preços, a Administração poderá aplicar as penalidades previstas no edital.

9.5- A solicitação do fornecedor para cancelamento do registro de preços não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final da Comissão de Licitação, Pregão, Registro de Preços e Cadastramento. A solicitação de cancelamento do registro de preço pelo fornecedor será protocolada pelo fornecedor, com no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência do término de sua participação no sistema de registro, com a devida assinatura do representante legal da empresa.

9.6- O cancelamento de preços registrados será feito por notificação ao fornecedor e publicada no Painel de Avisos no átrio da Prefeitura.

9.7- Enquanto perdurar o cancelamento ou suspensão do preço registrado, poderão ser realizadas licitações ou coletas de preços para aquisição de bens e serviços constantes no Registro de Preços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

86

9.8- O cancelamento e a suspensão de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

9.9- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a notificação será feita por publicação na imprensa oficial do Município, transcorrendo o prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas em dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação. Não havendo manifestação do notificado neste prazo, seu registro de preços será cancelado automaticamente, caso em que serão aplicadas as penalidades previstas no edital.

10- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1- Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Osório, setor de Licitações, sito na Rua Jorge Dariva, nº 1251, ou pelo telefone (51) 3663.8288, ou pelo e-mail pregaosorio@gmail.com, no horário compreendido entre 08 e 17 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para abertura das propostas.

10.2- Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

10.3- Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

10.4- A proponente que vier a ser **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

10.5- Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

87

10.6- A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

10.7- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no sistema do Banco do Brasil, em qualquer fase do pregão.

10.8- Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

10.9- Os Decretos Municipais nº 037 e 038/2008, 278/2008, 232/2010 e 179/2012, estão disponíveis no Site www.osorio.rs.gov.br .

10.10- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Leis Federais nº 10.520/02, e nº 8.666/93, Decretos Municipais nº 037 e 038/2008, 278/2008, 232/2010 e 179/2012.

10.11- A presente ata estará válida mediante homologação da proposta eletrônica pela Autoridade Competente, a qual será parte integrante da mesma.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações
88

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO nº...../2019

(Caso seja firmado contrato decorrente de ata de registro de preços)

Termo de contrato que fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.814.181/0001-30, com seu Centro Administrativo localizado na Av. Jorge Dariva, nº 1251, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr., residente e domiciliado, portador da Carteira de Identidade nº e CPF nº, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob nº, localizada na, neste ato representada, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, vinculando-se ao processo nº, na modalidade de, em conformidade com a Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações legais, e Decretos Municipais 038/2008 e 179/2012 e alterações, sujeitando-se às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Lote	DESCRIÇÃO DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1- Manter durante toda a execução do contrato, a **compatibilidade com as obrigações** por ela assumidas, todas as condições de admissibilidade exigidas no Edital, Ata de Registro de Preços e anexos da licitação, **bem como o disposto no Decreto 109/2018.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações
89

2.2- Cumprir rigorosamente com todas as condições das especificações exigidas no **memorial descritivo**.

2.3- Possibilitar e facilitar a ação da Fiscalização do Município, fornecendo informações e exigências por ela apresentadas.

2.4- Refazer, reparar ou substituir às suas expensas e nos prazos estipulados pela Fiscalização do Município todo produto considerado inaceitável.

2.5- Responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao Município ou a terceiros, em decorrência do fornecimento dos bens previstos neste instrumento contratual.

2.6- Preservar e manter o Município a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

2.7 – Manter à frente do fornecimento dos produtos um encarregado para este edital, capaz de responsabilizar-se por receber os empenhos e fornecer os materiais solicitados e de representá-la perante o Município.

2.8- Garantir que nenhum empregado de seu quadro, por ação ou omissão, oculte, participe da ocultação ou tolere que seja ocultado acidente de trabalho ocorrido em decorrência da execução deste Contrato.

2.9- Entregar os produtos em até 05 (cinco) dias úteis, a partir da ordem de compra a ser emitida pela Secretaria solicitante.

2.10- O prazo de que trata o item 11.9 poderá, a critério da Administração, ser prorrogado mediante autorização oficial da Secretaria solicitante ou do setor jurídico, com base na justificativa apresentada pela empresa vencedora.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações
90

2.11- A licitante que entregar os produtos em desconformidade com a ordem de compra, ou que não corresponda a qualidade desejada pela Administração, deverá substituir os mesmos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da ciência do relatório de ocorrência emitido pelo fiscal do contrato.

2.12- As embalagens e rótulos dos produtos entregues deverão estar em conformidade com a legislação em vigor e com as características requeridas na ordem de compra, conforme marca declarada vencedora.

2.13- A empresa vencedora se responsabilizará pelo carregamento, transporte e descarregamento das mercadorias nos locais e horários a serem determinados pelas Secretarias solicitantes, sob pena de recusa do fiscal do contrato.

2.14- Efetuar a entrega dos produtos na totalidade solicitada na ordem de compra da mesma marca declarada vencedora.

2.15- A aceitação dos produtos não exime o Fornecedor da responsabilidade de fornecer os produtos de acordo com os requisitos estabelecidos, bem como não invalidam qualquer reclamação posterior do Município a respeito da qualidade dos mesmos.

2.16- Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados nas ordens de compra, nos seguintes endereços:

a) Secretaria de Educação:

Alimentação Escolar: Rua Albatroz, 330 – Albatroz.

b) Secretaria de Saúde:

Casa Aberta: Rua Santos Dumont, 480 – Centro.

c) Secretaria de Assistência Social e Habitação:

Avenida General Osório, nº 2330-Glória.

d) Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária:

Rua Marechal Floriano, 1448 – Centro.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações
91

2.17- A Contratante poderá incluir novos pontos de entrega de produtos durante a validade da ata de Registro de Preços, desde que seja em distância não superior a 05 (cinco) km da sede do Município, tendo a vencedora que efetuar a entrega sem ônus adicional no preço declarado vencedor.

2.18- Requerer tempestivamente a troca da marca da proposta, justificando a devida necessidade da substituição, de forma que caracterize que a nova marca ofertada possui qualidade igual ou superior a marca da proposta inicial, caso que poderá ser solicitado a amostra para avaliação do corpo técnico sem custo adicional ao Município, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da data de convocação.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES CONTRATANTE

3.1- Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA pelos bem efetivamente fornecido, medido e faturado.

3.2- Notificar, por escrito, à CONTRATADA, defeitos e irregularidades encontradas no fornecimento do bem, fixando prazos para sua correção.

3.3- Notificar, por escrito, à CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas, de notas de débitos e da suspensão do fornecimento do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

4.1- O prazo do presente Contrato, será de até 12 (doze) meses, mediante publicação do extrato na imprensa oficial.

4.2- O prazo estabelecido acima somente poderá ser prorrogado se for de interesse das partes, por até igual período, até o limite permitido em Lei, devidamente justificado, devendo tal prorrogação ser formalizada através de aditivo contratual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações
92

4.3- Não será concedido reajuste para este contrato, nos primeiros 12 (doze) meses, sendo que após esse prazo, caso haja necessidade, será aplicada a variação positiva do IGP-M.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1- O pagamento da presente contratação, tem por valor total, a quantia de R\$
(.....) .

5.1.1- O pagamento será efetuado **À VISTA**, mediante apresentação da fatura, que após conferida e atestada pelo fiscal do contrato, será encaminhada ao departamento financeiro para pagamento.

5.2- Não será efetuado qualquer pagamento CONTRATADA, enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

5.3- A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastramento do Município de Osório para verificação da situação da licitante vencedora em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.4- A CONTRATADA emitirá nota fiscal correspondente, sem rasura e de forma legível.

5.5- A Fiscalização e o Gestor do Município de Osório somente atestará a execução dos serviços ou entrega dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas, observando o disposto no Decreto 109/2018.

5.6- Para efeito de pagamento, serão observados o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativa aos encargos previdenciários.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

93

5.7- Havendo erro na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, até a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não será acarretado qualquer ônus à Prefeitura.

5.8- Na nota fiscal deverá constar o número do empenho correspondente.

5.9- A CONTRATADA declara que os preços propostos para o fornecimento do serviço, levaram em conta todos os custos, insumos, despesas e demais obrigações legais para o cumprimento integral das disposições contratuais até o termo final do presente contrato.

5.10- Dados para faturamento:

5.10.1- Secretarias municipais, exceto Secretaria da Saúde:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

Av. Jorge Dariva, nº1251 - Osório - RS

Cep: 95520-000

CNPJ nº 88.814.181.0001-30

Inscrição Estadual: Isento

Deverá constar no escopo da NF o número do presente contrato.

5.10.2- Secretaria da Saúde:

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Av. Jorge Dariva, nº1251 - Osório - RS

CNPJ nº 11.322.135/0001-90

Inscrição Estadual: Isento

Deverá constar no escopo da NF o número do presente contrato.

5.11- Fica assegurado ao Município o direito de deduzir do pagamento devido à CONTRATADA, independente da aplicação de multas, importâncias correspondentes a:

5.11.1- Débitos a que tiver dado causa.

5.11.2- Despesas relativas à correção de eventuais falhas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

94

5.11.3- Dedução relativa a insumos de sua responsabilidade não fornecidos.

5.11.4- Utilização de materiais ou equipamentos do Município cujo fornecimento seja obrigação da CONTRATADA.

5.12- As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

CLÁUSULA SEXTA- PENALIDADE

6.1- Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades, assegurado o direito a ampla defesa e ao contraditório, independentemente da instauração de processo administrativo especial:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5(cinco) anos e/ou multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao montante total do lote vencedor arrematado, por apresentar proposta eletrônica ou escrita ofertando produtos que divergem das especificações exigidas, deixar de entregar a documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não manter a proposta injustificadamente, falhar ou fraudar na execução do contrato/empenho, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ou ainda em virtude das demais irregularidades que caracterizem a inexecução total do contrato/ata de registro de preço.

b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 (três) anos e/ou multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao valor total do lote arrematado, por inexecução parcial do contrato/empenho, por recusa injustificada de receber nota de empenho ou assinar ata de registro de preço quando exigido, deixar de entregar os materiais nos prazos e demais condições exigidos no instrumento convocatório.

c) Declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de 05 (cinco) anos, e/ou multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao montante total do lote arrematado, por causar prejuízo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações
95

material resultante diretamente de execução/inexecução contratual ou aquisitiva através de empenho/ata de registro de preço.

c1) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação após o ressarcimento da Administração dos prejuízos resultantes da inadimplência contratual.

d) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do lote arrematado, por hora de atraso no fornecimento dos serviços, até o limite de 2 (duas) horas, que será calculada sobre o valor total da ordem de compra ou nota de empenho, após esse prazo, a Contratante irá considerar inexecução total do contrato, se o mesmo ainda não teve início, ou inexecução parcial do mesmo, se o instrumento contratual já se encontra em vigência.

d1) No caso de reincidência da empresa no descumprimento do prazo de entrega, a empresa será automaticamente desclassificada do item sem prejuízo de responder Processo Administrativo Especial (PAE).

d2) A Multa será automaticamente descontada da nota de empenho emitida sem prejuízo de Processo Administrativo Especial (PAE).

e) Responderá também por impedir, perturbar ou fraudar licitação promovida pela Administração, ou por procurar afastar concorrente ou licitante por meio de violência ou grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem nos termos do artigo 335 do Código Penal.

f) Advertência, por executar/entregar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado.

g) As penalidades serão registradas no cadastro de Fornecedor da contratada.

h) Nenhum pagamento será efetuado pela Contratante enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações
96

inadimplência contratual/empenho/ata de Registro de preços.

i) O descumprimento parcial ou total, das obrigações pela contratada, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do artigo 393 do Código Civil.

j) Se, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, o convocado não assinar o contrato ou ata de registro de preços, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação da disputa, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições do edital, abrindo através da Pregoeira nova negociação de preços, podendo o segundo colocado manter o preço do seu último lance, ficando a critério da Administração aceitar ou não a nova proposta, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e/ou mais a suspensão temporária da participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

7.1-A fiscalização do contrato será exercida pelos servidores, **observando o disposto no Decreto nº 109/2018**, que serão responsáveis pelo recebimento dos equipamentos/serviços e ainda por verificar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, visando assegurar que o fornecimento atenda ao estipulado pelo presente contrato, os quais terá poderes, inclusive, para:

7.2.- Recusar ou sustar qualquer serviço executado em desacordo ou, produtos/bens entregues em desacordo, com este contrato ou que atente contra a segurança do pessoal ou bens do Município ou de terceiros.

7.2.1- Registrar no Relatório de Ocorrências (RO) as irregularidades ou falhas que encontrar na execução dos serviços, nele anotando as observações ou notificações cabíveis, assinando-o e enviando à CONTRATADA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações
97

7.3- A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização do Município e da Gestão do contrato não exime a CONTRATADA da total responsabilidade pelo fornecimento do objeto do contrato.

7.4- Caberá ao gestor, designado nos termos da Portaria nº 1190/2018, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato, observando o disposto no Decreto nº 109/2018.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

8.1- A rescisão do contrato pode ser:

- I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei nº 8666/93;
- II - Amigável, por acordo entre partes, reduzida o termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para Administração;
- III - Judicial, nos termos da Legislação.

CLÁUSULA NONA - INCIDÊNCIAS FISCAIS

9.1- Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), que sejam devidos em decorrência direta ou indireta deste instrumento contratual ou de sua execução, são de exclusiva responsabilidade do contribuinte assim definido na norma tributária, sem direito a reembolso. À CONTRATANTE, quando fonte retentora, deve descontar e recolher, nos prazos da Lei, dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela legislação vigente.

9.2- A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos incidentes sobre a execução dos serviços, não cabendo nenhuma reivindicação devida a erro nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preço ou reembolso por recolhimentos determinados pela autoridade competente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações
98

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

10.1 - Fica eleito o Foro de Osório, Estado do Rio Grande do Sul, dirimir as questões decorrentes deste contrato, renunciando as PARTES, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e combinadas, as PARTES firmam, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, o presente contrato.

Osório, de de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

FISCAL

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO